Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT R$ 2,00 Ano 2011 - Nº 1.386 - 25 de fevereiro de 2011

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.084, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Programa vigente em favor da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul - SDU-SUL, R$ 24.751.945,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente (Lei nº. 4.076, de 23 de dezembro de 2010), em favor da Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL - SDU-SUL, R$ 24.751.945,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Art. 2º O Crédito Especial de que trata a presente Lei visa criar no orçamento da SDU-SUL os programas e elementos de despesa, conforme a seguinte discriminação:

1601.15.451.0003.1320 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.229.945,00
(0116) -	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.400.000,00
(0211) -	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1601.15.452.0004.2207 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.365.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1601.17.512.0004.2208 -	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1601.17.512.0004.2209-	ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.157.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1601.17.512.0004.2210 -	COLETA SELETIVA		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do Crédito que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Fontes de Recursos: Tesouro Municipal (100). Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE (116) e Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP (211), através da modalidade anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0601.15.451.0003.1111 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.229.945,00
(0116) -	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.400.000,00
(0211) -	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
0601.15.452.0004.2077 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.365.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0601.17.512.0004.2078 -	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0601.17.512.0004.2079 -	ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.157.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0601.17.512.0004.2080 -	COLETA SELETIVA		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze.

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Julho	*510,00*
Agosto	*510,00*
Setembro	*510,00*
Outubro	*510,00*
Novembro	*510,00*
Dezembro	*510,00*
Janeiro	*540,00*
Fevereiro	*545,00*

TAXA SELIC (%)

Julho	*0,86*
Agosto	*0,89*
Setembro	*0,85*
Outubro	*0,81*
Novembro	*0,81*
Dezembro	*0,93*
Janeiro	*0,86*
Fevereiro	

TJLP (% ao ano)

Julho	*6,00*
Agosto	*6,00*
Setembro	*6,00*
Outubro	*6,00*
Novembro	*6,00*
Dezembro	*6,00*
Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Julho	*0,6157*
Agosto	*0,5914*
Setembro	*0,5706*
Outubro	*0,5474*
Novembro	*0,5338*
Dezembro	*0,6413*
Janeiro	*0,5719*
Fevereiro	*0,5527*

TR (% - 1º dia do mês)

Julho	*0,1151*
Agosto	*0,0909*
Setembro	*0,0702*
Outubro	*0,0472*
Novembro	*0,0336*
Dezembro	*0,1406*
Janeiro	*0,0715*
Fevereiro	*0,0524*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1

Atos do Poder Executivo 2

Administração Direta 7

Administração Indireta 18

Comissão de Licitação 19

Diário Oficial da Câmara 22

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.046 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.437.500,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010 e 4.076 de 23 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$1.437.500,00 (HUM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

1701.16.482.0002.1125 -	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	330.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1701.15.451.0003.1130 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1701.15.451.0003.1133 -	CONSTRUÇÃO / REFORMA DE PARQUES E SPORTIVOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	447.500,00
(0224) -	Transferências de Convênios- Outros (não relacionados à educação/saúde)		
1701.15.452.0034.1138 -	PAVIMENTAÇÃO - VILA BAIRRO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	200.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1701.16.482.0034.1142 -	URBANIZAÇÃO E CONTENÇÃO - VILA BAIRRO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1701.16.482.0002.5044 -	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PADRÃO - CP		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	210.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1701.16.482.0002.1125 -	CONSTRUÇÃO/MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	447.500,00
(0224) -	Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)		
1701.16.482.0002.1126 -	INDENIZAÇÕES		
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	150.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1701.16.482.0002.1127 -	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	150.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1701.16.482.0002.1128 -	UNIDADES SANITÁRIAS POPULARES		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	60.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1701.15.451.0003.1134 -	GALERIAS PLUVIAIS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	195.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1701.16.482.0034.1139 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – VILA BAIRRO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	40.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1701.16.482.0034.1140 -	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
(3124) -	Contrapartida de Outros Convênios (não relacionados à educação/saúde)		
1701.16.482.0034.1141 -	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - VILA BAIRRO		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	30.000,00
(3190) -	Contrapartida de Operações de Crédito Internas - Tesouro		
1701.15.452.0005.2100 -	MERCADOS E FEIRAS LIVRES		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	40.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1701.15.452.0005.2101 -	ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS		
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 11 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Vanessa Machado Neiva
Secretária Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

José Ribamar Torres Rodrigues
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Humberto Mariano Lobão Castelo Branco
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Joaquim Gomes da Costa Filho
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Maria das Graças da Silva Amorim
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Valdemir Sivirino Virgino
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Pedro Leopoldino Ferreira Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Laurenice França Noronha Pessoa
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Morais Aguiar
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

José Francisco Rodrigues Queiroz
Presidente da ETURB

Carlos Alves de Araújo Filho
Presidente do IPMT

Claceana Maria Monteiro de Araújo Landim
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Antonio Machado Lopes Sobral
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Manoel Messias Carneiro
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Maria Alzenir Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2011 - Nº 1.386 - 25 de fevereiro de 2011

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 24 PÁGINAS

DECRETO Nº 11.053, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprova o descaucionamento de lotes referente ao loteamento denominado "Parque Manoel Eldorado" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA- Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que prescreve os incisos XXV e XXXI do art. 71, da Lei Orgânica do Município, c/ c a Lei Federal nº 6.766/79, art. 27, §2º da Lei Municipal nº 3.561 de 20 de Outubro de 2006 e a CF/88, bem como tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 047-00200/2011.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da SDU-LESTE, acostados aos autos do Processo Administrativo n° 047-00200/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o descaucionamento dos lotes 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 20 da Quadra D e lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra E, que correspondem à 100% (cem por cento) do total de lotes caucionados do Loteamento denominado "PARQUE ELDORADO", cuja aprovação consta nos termos do Decreto n° 6.487, de 19 de setembro de 2005, e revigorado pelo Decreto nº 6.815, de 21 de junho de 2006.

Art. 2º O registro do Descaucionamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem se lhe equipare, obedecidas às disposições pertinentes a espécie contida na legislação federal (Lei nº 6.766/79) e legislação municipal (Lei nº 3.561/06).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, em 11 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

DECRETO Nº 11.058 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.015.600,00 (HUM MILHÃO, QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010 e 4.076 de 23 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 1.015.600,00 (HUM MILHÃO, QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

1801.17.511.0019.1147 -	ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
4.4.90.30 -	Material de Consumo	R$	2.100,00
4.4.90.51-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
(0224) -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)		
1901.15.451.0028.1160 -	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DE ÔNIBUS		
3.3.90.39-	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	200.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1901.04.122.0040.2112-	ADIMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA STRANS		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	10.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.33 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R$	73.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	294.500,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	60.000,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	17.500,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	300.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1801.20.601.0019.1153 -	AGROINDÚSTRIA		
4.4.90.52-	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.600,00
(0224) -	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)		
1901.15.451.0028.1158 -	IMPLANT. DE CORREDORES EXCLUSIVOS PARA TRANSPORTES PUBLICOS		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1901.15.451.0028.1161 -	AMPLIAÇÃO/MELHORIA DO SISTEMA CICLOVIÁRIO		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	100.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1901.15.452.0029.1171 -	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	R$	300.000,00
(0244) -	Recursos Vinculados ao Trânsito		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	500.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 14 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 11.068, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e, ainda, com base no Decreto nº 10.514/2010, resolve

EXONERAR

JOSÉ RIBAMAR BASTOS do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.069, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e, ainda, com base no Decreto nº 10.130/2010, resolve

EXONERAR

JOSÉ ANTÔNIO MACHADO LOPES SOBRAL do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.070, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959,

de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, e, ainda, com base no Decreto nº 10.140/2010, resolve

EXONERAR

MARCÍLIO BONA ANDRADE do cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.071, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

EXONERAR

os Superintendentes Executivos das seguintes Superintendências de Desenvolvimento Urbano - SDUs:

NOME	*SDU*
WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA	Superintendente Executivo da SDU-Leste
VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO	Superintendente Executivo da SDU-Centro/Norte
WANDER GUSTAVO MAIA	Superintendente Executivo da SDU-Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.072, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

JOSÉ RIBAMAR BASTOS para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

JOSÉ ANTÔNIO MACHADO LOPES SOBRAL para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.074, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

MARCÍLIO BONA ANDRADE para exercer o cargo de Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.075, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 2.960, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

os Superintendentes Executivos das seguintes Superintendências de Desenvolvimento Urbano - SDUs:

NOME	*SDU*
WANDER GUSTAVO MAIA	Superintendente Executivo da SDU-Leste
WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA	Superintendente Executivo da SDU-Centro/Norte
VICENTE DA SILVA MOREIRA FILHO	Superintendente Executivo da SDU-Sul

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.083 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre Crédito Especial ao Orçamento-Programa vigente, em favor da Superintendência de Desenvolvimento Urbano SUL - SDU-SUL, R$ 24.751.945,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nºs 4.320, de 17 de março de 1964, 4.023, de 15 de julho de 2010 e 4.076 de 23 de dezembro de 2010 e Lei n° 4.084 de 25 de fevereiro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 24.751.945,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

1601.15.451.0003.1320 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.229.945,00
(0116) -	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.400.000,00

(0211) -	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1601.15.452.0004.2207 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.365.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1601.17.512.0004.2208 -	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1601.17.512.0004.2209-	ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.157.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
1601.17.512.0004.2210 -	COLETA SELETIVA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes das seguintes Fontes de Recursos: Tesouro Municipal (0100). Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico- CIDE (0116) e Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo -FEP (0211), através da modalidade anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

0601.15.451.0003.1111 -	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	600.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.229.945,00
(0116) -	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	2.400.000,00
(0211) -	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
0601.15.452.0004.2077 -	LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	7.365.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0601.17.512.0004.2078 -	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0601.17.512.0004.2079 -	ATERRO SANITÁRIO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.157.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		
0601.17.512.0004.2080 -	COLETA SELETIVA		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	2.000.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 25 de Fevereiro de 2011.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA N° 185/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0488/2011, de 26.01.2011, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, a seguir relacionados:

NOME	*CARGO*	*REFERÊNCIA*	*ESPECIALIDADE*	*LOTAÇÃO*
ANTONILDES DE SOUSA GOMES	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
KAMILA FONTINELES DE AREIA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
TÉRCIO DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
CLEANE MARIA PEREIRA MARQUES SANTOS	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
JOSÉ ANTONIO RAMOS DA COSTA FILHO	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
CLAUDIANA MARIA DE CARVALHO	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 186/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042-0528/2011, de 27.01.2011, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, a seguir relacionados:

NOME	*CARGO*	*REFERÊNCIA*	*ESPECIALIDADE*	*LOTAÇÃO*
ANDRÉ ALVES DE ALMEIDA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
CELSO ONIAS DE MACEDO	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
JÚLIA ADELAIDE DE MORAIS	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
MÁRCIO JOUBERT DE SOUSA SAMPAIO	Técnico de Nível Superior	A1	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 187/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042-529/2011, de 27.01.2011, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, a seguir relacionados:

NOME	*CARGO*	*REFERÊNCIA*	*ESPECIALIDADE*	*LOTAÇÃO*
FRANCISCO EDILSON DE SOUSA ALVES	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
JOCELINO RESENDE PEREIRA DA SILVA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
MARLON BRASILEIRO MOURA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
FERNANDA MAGALHÃES DUARTE ALENCAR	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
JOEL COSTA SILVA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de 2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 188/2011 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 042-670/2011, de 31.01.2011, resolve NOMEAR os aprovados no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/ Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, e publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, a seguir relacionados:

NOME	*CARGO*	*REFERÊNCIA*	*ESPECIALIDADE*	*LOTAÇÃO*
DANILO MENDES ARAUJO	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
ROBERVAL DE OLIVEIRA GOMES	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA
FILIPE DE ALMEIDA TOMAZ	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	A1	Técnico em Edificações	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de fevereiro de

2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA Secretário Municipal de Governo

CONTRATO DE COMODATO CONTRATO DE COMODATO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TERESINA, Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, doravante denominado COMODANTE e FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, brasileiro, empresário, advogado, RG nº 133.524-SSP/PI, CPF nº 048.380.683-87, estabelecido na Rua Santa Catarina, nº 291, bairro Ilhota, nesta cidade de Teresina, Piauí, aqui denominado de COMODATÁRIO, nos termos das cláusulas seguintes: Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE COMODATO, e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE TERESINA, inscrito no CGC sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede e foro nesta Capital à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I. nº 119.325-SSP/PI e do CPF nº 001.359.683-72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado COMODANTE, e, do outro lado, FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE, brasileiro, empresário, advogado, RG nº 133.524-SSP/PI, CPF nº 048.380.683-87, estabelecido na Rua Santa Catarina, nº 291, bairro Ilhota, nesta cidade de Teresina, Piauí, aqui denominado de COMODATÁRIO, têm entre si, como justo e contratado o que se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMODANTE entrega ao COMODATÁRIO a Título Gratuito e mediante Contrato de Comodato uma área pertencente ao Patrimônio Público Municipal, registrado e identificada no Cadastro Imobiliário do IPTU, da Secretaria Municipal de Finanças, no Logradouro 06541, Quadra 024, Lote 000068, Unidade 0001, com Inscrição Imobiliária nº 3227987, Rua São José, com área de 27.028,27 m2 (vinte e sete mil, vinte e oito vírgula vinte e sete metros quadrados), conforme informações constante do processo nº 047.00866/2010. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato de Comodato é convencionado pelo prazo de 15 (quinze) anos, conforme autorização do Chefe do Executivo Municipal. CLÁUSULA TERCEIRA: A referida área de terreno descrito na cláusula primeira deste Contrato servirá única e exclusivamente para a implantação de unidade de incineração de lixo hospitalar, com obediência às regras e dispositivos legais atinentes à espécie e conforme LICENÇA PRÉVIA fornecida pelo Município de Teresina. CLÁUSULA QUARTA: Fica o COMODATÁRIO responsável pelo citado terreno, não se admitindo em hipótese nenhuma subseção ou transferência do mesmo a terceiros. CLÁUSULA QUINTA: As despesas de utilização das benfeitorias a serem introduzidas no terreno, manutenção e conservação do prédio nele construído ocorrerá por conta da COMODATÁRIO. CLÁUSULA SEXTA: Findo o prazo do Contrato o COMODATÁRIO, cumprindo o que dispõe a cláusula terceira, estabelecerá com a COMODANTE condições para prorrogação ou não do presente acordo. CLÁUSULA SÉTIMA: O COMODATÁRIO no caso de desistência ou violação do presente Contrato, perderá, em favor da COMODANTE, os materiais de construção, se esta não estiver concluída, e os que estiverem concluídos, bem como os que estiverem incorporados ao terreno. CLÁUSULA OITAVA: As partes poderão denunciar o contrato e rescindi-lo quando houver infrigência de quaisquer das cláusulas, podendo ainda, o COMODANTE rescindir o presente a qualquer tempo nos interesses de seus serviços ou incidindo a supremacia do interesse público. PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia será por escrito e obrigará ao denunciado receber ou entregar o imóvel, conforme o caso, no final do terceiro mês a contar do recebimento da denúncia. CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE AJUSTE, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina (PI), 28 de dezembro de 2010. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina Comodante FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE Comodatário TESTEMUNHAS: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior Nilson Lima da Silva

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO que celebram, de um lado, como CONCEDENTE, o MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA, e de outro, como CONCESSIONÁRIO, o condomínio ALDEBARAN VILLE, nos termos do Processo Administrativo n° 047.00118/2011. Pelo presente ajuste, o Município de Teresina-PI, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CGC sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede e foro nesta Capital, à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 860, Palácio da Cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Elmano Férrer de Almeida, CONCEDE, em favor de CONDOMÍNIO ALDEBARAN VILLE, condomínio edilício, inscrito no CNPJ nº 12.164.326/0001-33, localizada à Estrada Teresina – União PI 112, nº 2861, Bairro Socopo, nesta capital, neste ato representado pelo síndico Cláudio Pacheco Neto, brasileiro, teresinense, CPF n° 527.444.423-72, RG n° 1.342.932 SSP-PI, residente na Rua São Pedro, n° 3001, Centro, CEP: 640001-260, Teresina-PI. O uso dos imóveis a seguir discriminados, no termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 3561, de 20 de outubro de 2006 e dos arts. 109 e 113 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o consoante do Processo administrativo supramencionado, fazendo-se consoante as cláusulas a seguir elencadas: CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente concessão onerosa de uso tem por objeto as vias internas (áreas de circulação) de nº II, IIA, III, IV, V, VA, VI, VIA, VII, VIIA, VIII, VIIIA, IX, IXA, X, XA, XB, XI, XII, XIII, XIV, XIVA, XV, XVA, XVI, XVIA, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII, todos integrantes do loteamento fechado denominado "Aldebaran Ville", aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.041, de 29 de dezembro de 2008, estando o referido imóvel devidamente registrado no cartório do 2º Tabelionato de Notas e Registro desta Capital – Naila Bucar, sob o nº R-4-39612. CLÁUSULA SEGUNDA: As áreas ora concedidas destinar-se-ão, exclusivamente, a utilização por parte dos proprietários dos lotes do referido loteamento. CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão é firmada por prazo indeterminado, contado a partir da data da assinatura deste termo. CLÁUSULA QUARTA: O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser revogada pelo Poder Concedente,se houver necessidade devidamente comprovada, e sem implicar em qualquer ressarcimento. CLÁUSULA QUINTA: É vedada a cessão do uso do imóvel a terceiros, sem prévia e expressa anuência do Poder Concedente, sob pena da imediata rescisão deste termo; CLÁUSULA SEXTA: O Poder Concedente não assume, pela concessão em tela, qualquer ônus relativo ao soerguimento ou à conservação das benfeitorias e acessões introduzidas no imóvel. CLÁUSULA SÉTIMA: Será de inteira responsabilidade da concessionária a obrigação de desempenhar: Os serviços de manutenção de árvores e poda, quando necessário; A manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito; A coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado na portaria onde houver recolhimento da coleta pública; Limpeza das vias públicas; Prevenção de sinistros; Outros serviços que se fizerem necessários; Garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população; A manutenção das áreas verdes. CLÁUSULA OITAVA: A concessionária poderá, a fim de dar efetivo cumprimento a Cláusula anterior, firmar convênios ou contratar com órgãos públicos ou entidades privadas. CLÁUSULA NONA: A presente concessão de uso é firmada sem remuneração, competindo à Concessionária, ainda, proceder pontualmente ao pagamento de todos os ônus ou tributos cujo fato gerador seja a posse ou domínio do bem concedido, facultando-se ao Poder Concedente rescindir unilateralmente esta concessão na hipótese de inadimplemento da Concessionária em relação a qualquer tributo que integre a sua competência impositiva; CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao Poder Concedente a responsabilidade pela determinação, aprovação e fiscalização das obras de manutenção dos bens públicos concedidos; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Quando a Concessionária se omitir na prestação dos serviços na cláusula oitava, e houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, o Poder Concedente assumi-los-á, determinando o seguinte: I- rescisão da presente concessão de uso; II- perda do caráter de loteamento fechado; III- pagamento de multa correspondente a 100% (cem por cento) do valor do imposto predial e territorial urbano devido no último

exercício,incide sobre todos os lotes pertinentes ao loteamento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será permitido à concessionária controlar o acesso a área fechada do loteamento. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas do fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária em virtude de sua implantação, serão de responsabilidade da Concessionária. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Quando da descaracterização do loteamento fechado com abertura ao uso público das vias de circulação, as mesmas passarão a integrar normalmente o sistema viário do Município, bem como as benfeitorias nelas executadas, sem qualquer ônus,sendo que a responsabilidade pela retirada do muro de fechamento e pelos encargos decorrentes será da Concessionária. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificações nos lotes de terrenos deverão atender às exigências definidas pela lei de Uso e Ocupação do Solo vigente no Município para a zona de uso onde o loteamento estiver localizado. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Tão logo publicado o resumo deste termo no Diário Oficial do Município, faculta-se a concessionária imitir-se no uso do imóvel concedido, por cuja integridade a partir de então se responsabilizará. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Incumbe ao Poder Concedente, dentre outras atribuições previstas nesse contrato, fiscalizar permanentemente a execução desta autorização, aplicar as penalidades cabíveis, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta concessão. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Incumbe à Concessionária, dentre outras atribuições previstas neste contrato, zelar pela integridade do imóvel concedido, bem como cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais desta concessão; CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 8.666/93. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, perante 02 (duas) testemunhas, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Teresina (PI), 17.02.2011. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina Concedente CONDOMÍNIO ALDEBARAN VILLE CLAÚDIO PACHECO NETO Síndico da Concessionária

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

PORTARIA Nº 01/2011-GAB-PGM NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDO, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, X, da Lei Complementar nº 2.626, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE: Art. 1º - Nomear Comissão de Estudo, Seleção e Recrutamento de Estagiários da Procuradoria-Geral do Município, constituída pelos procuradores municipais: JULIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO, THYAGO RIBEIRO SOARES e CLAUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON. Art. 2º - A referida Comissão será presidida pelo procurador municipal: JULIO CÉSAR DA SILVA CARVALHO. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Cumpra-se. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, em 15 de fevereiro de 2011. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO Em atenção ao Ofício nº 036/2011-GAB-SDR, na Portaria nº 031/2011, de 29.01.2011, referente à cessão de servidor para Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito: onde se lê: "FRANCICO" leia-se: "FRANCISCO". Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO Considerando os termos do Processo nº 042.0783/2011, na Portaria nº 054/2011, de 10.02.2011, referente à substituição de servidora da Superintendência de Desenvolvimento Rural: onde se lê: "MARIA CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA" leia-se: "MAURA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA". Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 059/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 020/2011 – GAB – PGM, resolve DESIGNAR CLEA TATIANA ALENCAR CARVALHO, para responder pelo cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Procuradoria Geral do Município - PGM, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, VILAUTA MARI LIMA, no período de 10.12.2010 a 09.01.2011, tendo esta portaria efeitos retroativos a 10.12.2010. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 15 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR Procurador-Geral do Município

PORTARIA N° 063/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 037/2011-GAB/SEMEL, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, do servidor público municipal RAIMUNDO NONATO MACHADO TORRES, – ocupante do cargo de assistente Técnico Administrativo, matrícula n° 04141-8, lotado na Secretaria Municipal de Governo – para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo esta portaria efeitos retroativos a 24.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 17 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 066/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 120/2011 – GS/SEMTCAS, RESOLVE designar para responderem pelos cargos a seguir relacionados, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, enquanto durar o afastamento dos seus titulares, os seguintes servidores, nos respectivos períodos, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 01.02.2011:

Nº	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	SIMBOLO	TITULAR	LOTAÇÃO	PERÍODO
01	Fernanda Silva Chaves	Chefe Gabinete	Especial	Rafaela Pessoa M. Guedes	Gabinete	01.02.2011 a 02.03.2011
02	Maria do P. Socorro Arraes de C. Martins	Gerente Executivo	Especial	João José Teixeira Pessanha II	Ger. de Renda Mínima	01.02.2011 a 02.03.2011
03	Maria de Lourdes Araújo Silva	Chefe Unid. Atendimento Cat. A	Especial	Roberta Giordana de A. Melo	Albergue Municipal	01.02.2011 a 02.03.2011
04	Jocilene Alves da Silva	Coordenador	DAM – 1	Raimundo Jauro Braga	Gerência SUAS	01.02.2011 a 02.03.2011
05	Marcos Rodrigues Carvalho Sousa	Membro do Conselho Tutelar	DAM – 1	Ana Amélia Silva Menezes	Conselho Tutelar I	01.02.2011 a 02.03.2011
06	Dimas Leandro Batista	Membro do Conselho Tutelar	DAM – 1	Cléide Nália de S. Lopes	Conselho Tutelar II	01.02.2011 a 02.03.2011
07	Francisco Rodrigues Neto	Motorista do Secretário	DAM – 2	Raimundo Torres C. Filho	Gabinete	01.02.2011 a 02.03.2011
08	Fernanda Karoline G. da Silva	Chefe de Divisão	DAM – 2	Maria do Carmo C. Ferreira	CRAS – Leste II	01.02.2011 a 02.03.2011
09	Irismar dos Santos Nascimento	Recepcionista	DAM – 4	Raimunda de Morais	CRAS – Leste II	01.02.2011 a 02.03.2011
10	Maria Ivonildes da Silva Sousa	Recepcionista	DAM – 4	Gerilda Santos Ferreira	Jorn. Ampl. Planalto Uruguai	01.02.2011 a 02.03.2011
11	Bruno Amorim de M. Araújo	Chefe Unidade Atendimento Cat. D	DAM – 5	Pedro Oliveira Costa Neto	Ger. Financeira	01.02.2011 a 02.03.2011
12	Rafaela Grahm-Bellia de C. Sousa	Aten. Unidade Atendimento	DAM – 5	Rosimary Monteiro	NAI – Morte Castelo	01.02.2011 a 02.03.2011
13	Reinaldo Marinho Pereira	Aten. Unidade Atendimento	DAM – 5	Sandra Maria Pereira Dourado	NAI – Promorar	01.02.2011 a 02.03.2011

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 068/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 001/2011-GAB/SEMEL, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, do servidor público municipal JOÃO PEREIRA LIMA, – ocupante do cargo de auxiliar operacional infra-estrutura, matrícula n° 05004-2, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU LESTE – para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo esta portaria efeitos retroativos a 13.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 069/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.0812/2011, RESOLVE autorizar cessão, até 31.12.2011, dos seguintes servidores públicos municipais, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU CENTRO NORTE, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 25.01.2011:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA
FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO	SEMTCAS	05368-8
VALMIRA ALVES RODRIGUES	SEMTCAS	01079-2

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 070/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memo. n° 002/2011-DIO-SEMA, resolve DESIGNAR LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 08671-3, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão – Arquivo Geral, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enquanto durar o afastamento do titular do cargo, FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA, no período de 01.03.2011 a 31.03.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 071/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.0278/2011, RESOLVE autorizar cessão, até 31.12.2011, dos seguintes servidores públicos municipais, para a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 17.01.2011:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM
WELLINGTON SOARES DE CARVALHO FEITOSA	SEMA
ADRIANO RAMOS ESCÓRCIO	SEMA
ANGELA MARIA ALVES DE LIMA	SEMA

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 072/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 654/2010-SEMAM, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, do servidor público municipal OSVALDO GALVÃO DOS SANTOS, – matrícula n° 05201-X, lotado na Secretaria Municipal de Educação, - para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, tendo esta portaria efeitos retroativos a 03.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 073/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Memo. n° 001/2011-GCG-SEMA, resolve DESIGNAR FERNANDO VIEIRA GOMES, matrícula nº 15016-X, para responder pelo cargo de Coordenadora de Desenvolvimento Institucional, Símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA FEIJÃO, no período de 07.02.2011 a 08.03.2011, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 07.02.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 074/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 033/2011-GAB/SEMEL, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, da servidora pública municipal ANA MARIA NAPOLEÃO DO RÊGO FREITAS, – ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula n° 03569-8, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, tendo esta portaria efeitos retroativos a 20.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 075/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e em atenção ao Ofício nº 030/2011-GS/SEMTCAS, RESOLVE autorizar a cessão, até 31.12.2011, na forma da Lei, do servidor público municipal FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, – ocupante do cargo de auxiliar operacional infra-estrutura, matrícula n° 05514-1, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU SUDESTE – para a Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social, tendo esta portaria efeitos retroativos a 07.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 076/2011 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e considerando as informações constantes no Processo nº 042.0139/2011, RESOLVE autorizar cessão, até 31.12.2011, dos seguintes servidores públicos municipais, para a Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU CENTRO NORTE, tendo esta Portaria efeitos retroativos a 10.01.2011:

NOME	ÓRGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA
ÂNGELA MOURA DE CARVALHO	SEMA	01120-9
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA I	SEMA	05303-5
CARMEM LÚCIA SILVA B. SOARES	SEMA	01085-7
INGRID LEÍSSE VALES	SEMA	01121-7
JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA	SEMA	01107-1
JOSÉ FRANÇA FILHO	SEMA	01123-3
JUAREZ ALVES DE MACÊDO NETO	SEMA	01141-1
KLEITON DE OLIVEIRA MEDRADO	SEMA	01144-6
THIAGO MELLO SOARES	SEMA	01122-5
VIRGÍNIA EMANUELLA MOURA LOPES	SEMA	01145-4

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de fevereiro de 2011. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 080/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, e de acordo com o que consta no Ofício n° 008/2011-GAB-PGM, datado de 24.01.2011; RESOLVE Conceder, a servidora pública municipal Rosangela da Silva Lopes, (GE-6 – Horário Especial) da Procuradoria Geral do Município – PGM, retroagindo seus efeitos a 14.01.2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 081/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 042-0985/2011, datado de 11.02.2011; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor Paulo César do nascimento Rêgo, matrícula nº. 11959-0 cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe – "B", nível – "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2010. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 082/2011-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-11.184/2010, datado de 16.12.2010; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Rosangela de Oliveira, matrícula nº. 16670-9 cargo de Professor de Primeiro Ciclo Classe – "C", nível – "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 11.02.2011 a 11.02.02.2014. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 083 /2010-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 44-0562/2011, datado de 28.01.2011; RESOLVE Cessar, a partir de 28.01.2011, os efeitos da Portaria nº 052/2010-GS-SEMA, de 20 de maio de 2010, que concedeu licença sem vencimento, à servidora Carmen Lúcia Oliveira Brito, matrícula 02088-7, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "II" lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO Retificamos a Portaria n° 081/2011-GS-SEMA, datada 23/02/2010, que Concedeu a redução de carga horária de trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, do servidor Paulo César do Nascimento Rêgo, matrícula nº 11959-0, cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", Nível – "V", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Onde se lê: a data de 23 de fevereiro de 2010. Leia – se: a data de 23 de fevereiro de 2011. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº: 026/2010 RESTAURADOS E RENUMERADOS (Nº ANTERIOR: 043.31766) AUTOS DE INFRAÇÃO Nrs.: 043.22508/2002 E 043.22509/2002 RECURSO VOLUNTÁRIO: REF. AUTO DE INFRAÇÃO N° 043.22508/2002 RECORRENTE: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA RECORRIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF RELATOR: CONS. JOSÉ MARIA DE MOURA E VASCONCELOS SESSÃO REALIZADA EM 22.02.2011 EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. INAPLICABILIDADE. ISS. BASE DE CÁLCULO DA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL. DEDUÇÃO PERCENTUAL REFERENTE AOS MATERIAIS E ÀS SUBEMBREITADAS, NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DESTES VALORES. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAR PERCENTUAL DIFERENTE DO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E DE AINDA PRETENDER DEDUZIR O VALOR DAS SUBEMPREITADAS. ART.2º, INCISO II, DO DECRETO N° 2.432/1993. COMPROVANTES DE PAGAMENTO REALIZADOS APÓS A AUTUAÇÃO UTILIZADOS PARA DEDUZIR O VALOR DO ISS A PAGAR. REALIZAR O PAGAMENTO DO VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA, EXCLUÍDOS OS JUROS, A MULTA E A CORREÇÃO MONETÁRIA PARA MINORAR OS PREJUÍZOS DA DEMORA DA APRECIAÇÃO DO RECURSO. IMPOSSIBILIDADE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONCEDER REMISSÃO, MAS RECORRENTE PODE OPTAR PELO PROGRAMA DE REFINANCIAMENTO MUNICIPAL – 2010. COMPROVANTES DE PAGAMENTO REALIZADOS APÓS A AUTUAÇÃO DEVEM SER UTILIZADOS PARA DEDUZIR O VALOR DO ISS A PAGAR. A demora na apreciação do Recurso Voluntário, referente ao auto de infração n°043.22508/2002, pelo Conselho de Contribuintes, não enseja a prescrição intercorrente, pois o entendimento reiterado do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que só tem início a contagem do prazo prescricional a partir da data em que o contribuinte é notificado do resultado do recurso ou da sua revisão, razão pela qual não há que se cogitar de prescrição intercorrente em sede de processo administrativo fiscal (REsp 1.197.885/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, DJe de 22.09.2010; REsp 651.198/RJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, julgado em 21.06.2007; REsp 734.680/RS, Relator Ministro Luiz Fux, DJ de 01.08.06; REsp 485.738/RO, Relatora Ministra Eliana Calmon, DJ de 13.09.2004; REsp 239.106/SP, Relatora Ministra Nancy Andrighi, DJ de 24.04.2000) O prestador de serviços desenvolve a atividade de construção civil e realiza a dedução de 70% (setenta por cento) na base de cálculo do ISS, referente aos materiais, quando o art.2º, inciso II do Decreto n° 2.432/93 permite, para esta atividade, a utilização do percentual de 40% (quarenta por cento) para dedução de materiais e subempreitadas. Além de utilizar percentual de dedução de materiais e subempreitadas superior ao previstos na legislação, o prestador de serviços objetiva ainda deduzir o valor das subempreitadas, o que contraria a legislação tributária municipal, pois a opção pela utilização dos percentuais estabelecidos já absorve conjuntamente o valor dos materiais e das subempreitadas, não sendo possível, após a aplicação destes percentuais, deduzir ainda o valor das subempreitadas. O recorrente traz aos autos quatro comprovantes de pagamentos do ISS quitados em 09.09.2002, data posterior à ciência dos auto de infração que foi em 30.08.2002, cujos valores principais referem-se às seguintes competências: R$ 1.391,07 para março de 2000; R$ 1.032,77 para abril de 2000; R$ 1.357,19 para junho de 2000 e R$ 693,11 para outubro de 2010, totalizando R$ 4.474,14. Tais valores devem ser deduzidos do total do ISS a pagar. O contribuinte solicita autorização para realizar o pagamento do valor principal da dívida ora discutida, sendo dele excluídos os juros, a multa e a correção monetária, com o objetivo de minorar os prejuízos da demora da apreciação do referido recurso, no entanto não há previsão legal que permita a este Conselho de Contribuintes promover alguma espécie de remissão, de forma que o recorrente não pode ser atendido no seu pleito. Não obstante isso, importa ressaltar que está em vigor o Programa de Refinanciamento Municipal – REFIM 2010 (Lei Complementar Municipal n°4.036/2010), em que o Município de Teresina possibilita o pagamento de crédito tributários com os descontos de 100 % (cem por cento) nos juros, multa moratória e emolumentos e de 50% (cinquenta por cento) na correção

monetária, nos honorários advocatícios e na penalidade pecuniária decorrente do descumprimento de obrigação acessória, o que pode atender, mesmo que obliquamente, a pretensão do contribuinte. Recurso conhecido e parcialmente provido. **ACÓRDÃO N° 04/2011** Vistos, relatados e discutidos os autos em comento, acordam os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, conhecer o recurso e, por unanimidade, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, deduzindo os valores principais de ISS já pagos, constantes nos comprovantes de pagamento apresentados de R$ 1.391,07 para março de 2000; R$ 1.032,77 para abril de 2000; R$ 1.357,19 para junho de 2000 e R$ 693,11 para outubro de 2010, totalizando R$ 4.474,14 a serem considerados no Demonstrativo Econômico anexo ao auto de infração n° 043.22508/2002. Compareceram também à sessão os Conselheiros Marcos Antônio Nepomuceno Feitosa, Jozenilda Floriano Melo da Costa, José Moacy Leal, Esdras Avelino Leitão Filho, o Representante da Fazenda Pública, Ozias Viera da Silva, o Diretor Financeiro e o advogado do recorrente, George Henrique Medina. Conselho de Contribuintes do Município de Teresina, 22 de fevereiro de 2010. José Maria de M. e Vasconcelos Conselheiro Relator Jerônimo Permínio de Sousa Filho Presidente

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 03/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 44.1674/2010, instaurado pela Portaria nº 321/2010/GAB/SEMEC que apurou responsabilidade funcional da servidora pública municipal Francisca Alves de Souza. RESOLVE: I – Aplicar penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA à servidora pública municipal Francisca Alves de Souza, matrícula nº 09222-5, tendo em alça de mira os preceitos guardados na Lei municipal nº 2.138/1992, por ter infringido o dever de observar as normas legais e regulamentares; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

PORTARIA Nº 04/2011/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos do art. 156, da Lei nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 44.7900/2008, instaurado pela Portaria nº 078/2009/GAB/SEMEC que apurou responsabilidade funcional do servidor público municipal Pedro Antonio de Melo. RESOLVE: I – Aplicar penalidade de SUSPENSÃO por 30(trinta) dias ao servidor público municipal Pedro Antonio de Melo, matrícula nº 02244-4, tendo em alça de mira os preceitos guardados na Lei municipal nº 2.138/1992, por ter infringido o dever de observar as normas legais e regulamentares; II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de janeiro de 2011. JOSÉ RIBAMAR TÔRRES RODRIGUES Secretário – SEMEC/PMT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 152/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 117/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-9200/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Cross Ltda-ME OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica ALTERADO o ITEM 01 do Anexo I - ITEM 01 do LOTE 01 do Contrato nº 117/2010/SEMEC de 21/07/2010, para permitir a SUBSTITUIÇÃO do VENTILADOR DE PAREDE MARCA LOREN SIDE PELO VENTILADOR DE PAREDE MARCA ARGE TWISTER, conforme requerimento e autos do Processo Administrativo nº 44-9200/2010, de 08/10/2010 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Wildimara Biagi de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 187/2010/SEMEC (ref. Contrato nº 029/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-11.203/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.E. Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda-ME OBJETO: Com o presente Quarto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o prazo de Vigência do Contrato 029/2010, de 08/03/2010, de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anita Gaioso, por mais um período de 58 (cinquenta e oito) dias, a contar de 20/12/2010, vigorando, portanto, até 15/02/2011. 2. PRORROGADO o prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação – CMEI Anita Gaioso, por mais um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 18/12/2010, vigorando, portanto até 15/02/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2011/SEMEC (ref. Contrato nº 029/2010/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-10.610/2010) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.E. Esquadrias de Ferro e Alumínio Ltda-ME OBJETO: Com o presente Quinto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o prazo de Vigência do Contrato 029/2010, de 08/03/2010, de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anita Gaioso, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 16/02/2011, vigorando, portanto até 15/03/2011. 2. PRORROGADO o prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de REFORMA E AMPLIAÇÃO do Centro Municipal de Educação – CMEI Anita Gaioso, por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de 16/02/2011, vigorando, portanto até 15/03/2011. 3. ACRESCIDOS OS SERVIÇOS especificados na Planilha juntada ao Processo Administrativo nº 44-10.610/2010, de 26/11/2010, no valor de R$ 44.440,40 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos), que corresponde a 50,00% (cinquenta inteiros por cento) sobre o valor do Contrato Original, de R$ 88.888,81 (oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 010/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-4693/2010/SEMA – Pregão Presencial nº 003/2011-SRP-SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Refrio Peças e Serviços Ltda OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar, geladeiras, fogões, máquinas de lavar e frezers, com reposição e ressarcimento de peças genuínas ou originais por 12 (doze) meses, para atender as Escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 670.100,00 (seiscentos e setenta mil e cem reais) RECURSOS: PMT, fonte 0101, Classificação Orçamentária 09.001.12.122.0040.2.099 – Administração da SEMEC, elementos de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura 03/02/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Paulo Roberto de Lima

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-4693/2010/SEMA – Pregão Presencial nº 003/2011-SRP/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Top Ar Condicionado Ltda - MEE OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar, geladeiras, fogões, máquinas de lavar e frezers, com reposição e ressarcimento de peças genuínas ou originais por 12 (doze) meses, para atender as Escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 722.649,90 (setecentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). RECURSOS: PMT, fonte 0101, Classificação Orçamentária 09.001.12.122.0040.2.099 – Administração da SEMEC, elementos de

despesa 33.90.30 - Material de Consumo, e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura 03/02/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Francisco das Chagas Almeida Leal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-4693/2010/SEMA – Pregão Presencial nº 003/2011-SRP/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Euroclima Serviços de Manutenção e Instalação Ltda OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar, geladeiras, fogões, máquinas de lavar e frezers, com reposição e ressarcimento de peças genuínas ou originais por 12 (doze) meses, para atender as Escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 52.649,90 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). RECURSOS: PMT, fonte 0101, Classificação Orçamentária 09.001.12.122.0040.2.099 – Administração da SEMEC, elementos de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura 03/02/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Renato Rafael Oliveira de Carvalho

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2011/SEMEC (Processo Licitatório nº 042-4693/2010/SEMA – Pregão Presencial nº 003/2011-SRP/SEMEC) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.A.G. & Serviços Gerais Ltda OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva de aparelhos condicionadores de ar, geladeiras, fogões, máquinas de lavar e frezers, com reposição e ressarcimento de peças genuínas ou originais por 12 (doze) meses, para atender as Escolas e CMEI's da Rede Pública Municipal de Ensino. VALOR: R$ 120.600,00 (cento e vinte mil seiscentos reais). RECURSOS: PMT, fonte 0101, Classificação Orçamentária 09.001.12.122.0040.2.099 – Administração da SEMEC, elementos de despesa 33.90.30 - Material de Consumo, e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura 03/02/2011. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONTRATADA – Marinalva de Andrade Gomes da Silva

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 06/2011/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Conselho Comunitário do Conjunto Santa Fé OBJETO: Cooperação entre a Semec/PMT e o Conselho Comunitário do Conjunto Santa Fé, objetivando a oferta de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) no bairro Santa Fé e comunidade adjacentes. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 20/01/2011 até 31/12/2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – José Alberto Nunes Oliveira

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 07/2011/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Conselho Comunitário do Bairro Angelim OBJETO: Cooperação para manutenção e funcionamento da Biblioteca Comunitária Bruno Soares, para desenvolvimento do Projeto "Ler é Preciso", que serve no processo de ensino aprendizagem dos alunos e oficina de tratamento de lixo eletrônico da E.M. Angelim. VALOR: 12 (doze) parcelas, cada uma no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). RECURSOS: Tesouro Municipal – Fonte 0101 – subvenções sociais VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 20/01/2011 até 31/12/2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Manoel Bezerra da Silva Neto

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 012/2011/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Associação Madre Cabrini das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus / Centro da Juventude Santa Cabrini OBJETO: Cooperação mútua para: a) A oferta e garantia de Educação Infantil no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Francisca Cabrini, localizado na Vila Irmã Dulce; b) O desenvolvimento do Projeto de Inclusão Digital, desenvolvido na Vila Irmã Dulce VALOR: Mensalmente, a partir de janeiro, o valor de R$ 6.983,76 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) referente ao objeto elencado na alínea "a" da Cláusula Primeira deste Convênio, e R$ 1.840,84 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao objeto elencado na alínea "b" da Cláusula Primeira deste Convênio. RECURSOS: Tesouro Municipal – Fonte 0101 – subvenções sociais VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 12/01/2011 até 31/03/2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Ir. Denise Alves Morra

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 013/2011/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Federação das Entidades Comunitárias do Estado do Piauí - FECEPI OBJETO: Implementação de projetos dirigidos ao aperfeiçoamento, planejamento e execução de ações voltadas para o desenvolvimento de atividade meio necessária ao funcionamento das unidades de ensino da Rede Pública Municipal. VALOR: Valor mensal de R$ 437.538,31 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). RECURSOS: Tesouro Municipal – Fonte 0101 – subvenções sociais VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 22/01/2011 até 31/03/2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Francisco Pereira dos Santos

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 015/2011/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Associação Pestalozzi de Teresina OBJETO: Cooperação mútua objetivando o fornecimento de merenda escolar aos alunos atendidos pela Conveniada. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 15/02/2011 até 31/12/2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Glória Maria Batista da Silva

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 018/2011/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Fundação Nossa Senhora da Paz OBJETO: Os convenentes desenvolverão programas e ações sociais com vistas a possibilitarem o desenvolvimento pleno das atividades. VALOR: Valor mensal de R$ 134.995,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). RECURSOS: Tesouro Municipal – Fonte 0101 – subvenções sociais. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 12/01/2011 até 31/03/2011. ASSINAM: PELA CONVENENTE – José Ribamar Tôrres Rodrigues PELA CONVENIADA – Antônia Rodrigues do Nascimento Barros

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 59/07 LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: VALDECI VIEIRA GOMES OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, tendo em vista a locação de um imóvel situado no lote de terreno nº 15, quadra A, do loteamento Parque Bela Vista II, para sediar o funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso: 100 (FMAS); Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros serviços de Terceiros/Pessoa física). VALOR: O valor do aluguel será, sem reajuste, no valor total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais), sendo o valor mensal de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). DATA: 02/12/ 2010 VIGENCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Pelo LOCADOR, VALDECI VIEIRA GOMES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 13/09 LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: Domingos José Sá e Pádua OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação

do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista a locação de um imóvel residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Félix Pacheco, nº 1547, Centro, que é dado em locação ao LOCATÁRIO, a fim de sediar o ALBERGUE do Município de Teresina. FONTE DE RECURSOS: Fonte de Recurso: 100 (Contra-Partida do FMAS), Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física); Projeto Atividade – 2058 (piso de alta complexidade II – População de rua). VALOR: A atualização monetária do valor do aluguel, com base no Índice de Preço ao Consumidor - IPC, conforme previsão da cláusula segunda, para a quantia de R$ 1.651,19 (mil seiscentos e cinqüenta e um reais e dezenove centavos) pelo resumo acumulado de 6.21% (seis ponto vinte e um por cento). DATA: 08 / 02 / 2011. VIGENCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Pelo LOCADOR, DOMINGOS JOSÉ SÁ E PÁDUA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 51/09 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE SINAI OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual e de execução da obra por mais 90 (noventa) dias. O motivo deve-se a demora por parte dos fornecedores, pois estão na fase dos serviços por encomendas, tais como portas, janelas peitoris, bancadas, etc. Desta forma, o término da vigência passará do dia 01/01/11 a 01/04/11. FONTE DE RECURSOS: Classificação Orçamentária: 1077 (Construção, equipagem e reforma de unidades de atendimento da PSB); Fonte de Recurso: 229 (MDS); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e instalações da PSB). DATA: 31/ 12 /2010 NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: INÍCIO 01/ 01/11; TÉRMINO: 01/04/11. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, Pela CONTRATADA, KIRLA NUNES PONTES, representante da Construtora Monte Sinai.

Retificação (Primeiro termo aditivo Contrato 82/2009, de 18 de NOVEMBRO de 2010). No Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 82/ 2009 de 18 de NOVEMBRO de 2010, publicado no DOM n. º 1.373 do dia 26 de Novembro de 2010, celebrado entre a SEMTCAS e a Empresa ISAAC B. DE CARVALHO, que objetiva a Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente especificamente a Identificação do objeto – na Pág.01(um), onde se lê: " Contratação de veículos 05 (cinco) veículos tipo passeio conforme o lote I da planilha classificatória de preços (pág. 1372) do processo licitatório nº 042.1524/ 09, 1.0 de cc, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares de assento, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado (quantidade mensal estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) km), equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela SEMA, com seguro e franquia reduzida". leia-se: " O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no qual o objeto se refere à contratação de veículos 05 (cinco) veículos tipo passeio conforme o lote I da planilha classificatória de preços (pág. 1372) do processo licitatório nº 042.1524/09, 1.0 de cc, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) lugares de assento, com motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado (quantidade mensal estimada de 2.500 (dois mil e quinhentos) km), equipado com ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 01 (um) ano de fabricação, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela SEMA, com seguro e franquia reduzida ". Teresina (PI), 22 de Fevereiro de 2011 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária da Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 11/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: AGROPASTORIL TOCAIA LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual em mais 12 (doze) meses, no qual o objeto se refere à locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Taumaturgo de Azevedo, n.º 2556, Bairro Piçarra, para sediar o almoxarifado central da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, que é dado em locação ao LOCATÁRIO. O imóvel tem a seguinte descrição: galpão comercial, com 190 m² de área construída. FONTE DE RECURSOS: 100 (PMT); ELEMENTO DE DESPESA: 33.30.39 (SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA); PROJETO ATIVIDADE: 2043 (ADMINISTRAÇÃO DA SEMTCAS). VALOR: A CONTRATADA receberá pelo serviço fornecido a importância de R$ 1.113,20 (hum mil cento e treze reais e vinte centavos), de acordo com o reajuste de seu valor pelo índice acumulado do IGPM dos 12 meses do ano anterior. DATA: 01/01/2011. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 01/01/11 TÉRMINO EM 31/12/11. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO, ALUISÍO PIRES REBELO GAYOSO FREITAS .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 12/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: J. L. M. de Almeida OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto se refere à contratação de 01 (um) VEÍCULO TIPO PASSEIO, conforme o lote I da planilha classificatória de preços (pág. 1251) do processo licitatório nº 042.1893/09, PREGÃO 69/09, portador das seguintes características: motorista qualificado; veículo com 04 (quatro) portas, ar-condicionado, manutenção permanente por parte da contratada, com no máximo 1 (um) ano de fabricação; combustível por quilômetro rodado; documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados pela SEMA. FONTE DE RECURSOS: * Fonte de recursos: (229) MDS *Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. * Projeto Atividade: 2054 (BOLSA FAMÍLIA / IGD). VALOR: A CONTRATADA receberá pelo produto fornecido a importância para carro tipo passeio do lote I R$ 1,04 (um real e quatro centavos) por quilometro rodado, estimando 2.000 (dois mil) km por mês. DATA: 10/02 /2011. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 10/02/11 TÉRMINO EM 09/02/12. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS. Pelo CONTRATADO, JOSÉ LAEL MARQUES DE ALMEIDA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 14/10 LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: DEUSIMAR RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual em mais 12 (doze) meses, sem reajuste, no qual o objeto se refere à locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua Santa Inês, nº 7736, Bairro Santa Bárbara, para sediar o Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, o qual executará o programa de Proteção Social Básica - PSB no Município disponibilizando serviços e programas sócioassitenciais ás famílias e indivíduos e á articulação desses serviços no seu território de abrangência, bem como uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (PMT), Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física), Projeto Atividade: 2051 (Famílias – Implantação/ Manutenção dos CRAS). VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste aditivo à quantia de R$ 900,00 (novecentos reais), com valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais DATA: 11/02/2011. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 11/02/11 TÉRMINO EM 11/02/12. ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo LOCADOR, A DEUSIMAR RODRIGUES DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 15/10 LOCATÁRIA: Secretaria Municipal do Trabalho,

Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. LOCADOR: ANA CÉLIA PONCIANO DE MOURA OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual em mais 12 (doze) meses, sem reajuste, no qual o objeto se refere à locação de imóvel não residencial de propriedade do LOCADOR, situado nesta capital, na Rua 02, nº 1040 Bairro Jardim Europa, para sediar o Centro de Referencia da Assistente Social – CRAS, o qual executará o programa de Proteção Social Básica - PSB no Município disponibilizando serviços e programas sócioassitenciais ás famílias e indivíduos e á articulação desses serviços no seu território de abrangência, bem como uma atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos da Fonte de Recursos: 100 (PMT), Elemento de Despesa: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física), Projeto Atividade: 2051 (Famílias – Implantação/ Manutenção dos CRAS). VALOR: Obriga-se o LOCATÁRIO a pagar mensalmente ao LOCADOR, a partir da assinatura deste contrato à quantia de R$ 500,00 (quinhentos reais), com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). DATA: 11/02/2011. NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 11/02/11 TÉRMINO EM 10/02/12. ASSINAM: Pela LOCATÁRIA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo LOCADOR, ANA CÉLIA PONCIANO DE MOURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 21/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: J. L. M. de Almeida OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação contratual em mais 12 (doze) meses, no qual o objeto se refere à contratação de fornecedor para locação de 01 (um) veículo discriminado nos projetos aprovados pelo MDS de fortalecimento da Unidade Sócio Assistencial de Proteção Social Básica e Unidades de Atendimento da SEMTCAS, veículo do tipo camionete/van, com capacidade mínima para 12 (doze) pessoas, com ar condicionado e motorista qualificado, com combustível, por quilômetro rodado, com manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, movida a óleo diesel, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com a prévia aprovação do cadastro e vistoria de veículos disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Teresina, Administração Direta e Indireta, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, (Cidadania e de Assistência Social). FONTE DE RECURSOS: 229 (MDS); ELEMENTO DE DESPESA: 33.3039 (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA); PROJETO ATIVIDADE: 2051 (PISO BÁSICO FÍSICO - CRAS). VALOR A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados a importância de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), valor unitário por km rodado, totalizando um valor estimado mensalmente de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por carro. DATA: 10/03/2011. NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 MESES INÍCIO EM 10/03/11 TÉRMINO EM 09/03/12. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS. Pelo CONTRATADO, JOSÉ LAEL MARQUES DE ALMEIDA, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: INOVE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 16% totalizando o valor de 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais), pela necessidade de serviços extras com acréscimo de 24 participantes (entre coordenadores, chefes de divisão e equipes de referência). VALOR: 16% totalizando o valor de 5.904,00 (cinco mil novecentos e quatro reais) FONTE DE RECURSO: 229 (MDS) 33.90.39 (Outros serviços de terceiro pessoa jurídica) 2051 (Proteção Social Básica ás Famílias – Implantação/ Manutenção do CRAS) DATA: 15/12/2010. VIGENCIA: O presente aditivo manterá a vigência do contrato de 12 (doze) meses, não alterando o termo final. ASSINAM: Pelo contratante, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, Pelo CONTRATADO, KELSON DE ALENCAR BARBOSA, representante da Inove Educação, Serviços e Eventos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 56/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: OBJETO: O presente termo aditivo visa o acréscimo em 25%, o valor de R$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais) em razão da meta efetivamente atendida, que excedeu em 15 (quinze) participantes á meta inicialmente prevista. VALOR: 25%, o valor de R$ 3.515,00 (três mil quinhentos e quinze reais) FONTE DE RECURSO: 208 (FMDCAT); Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica); 2061 (Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). DATA: 16/12/2010. VIGENCIA: O presente aditivo manterá a vigência do contrato de 12 (doze) meses, não alterando o termo final. ASSINAM: Pelo contratante, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM, Secretária da SEMTCAS, Pelo CONTRATADO, JORGE JOSÉ CURY NETO, representante da Fundação Integrar - Funint

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 66/2010 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: C. V. CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: O presente termo aditivo visa à prorrogação do prazo contratual e de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, pela justificativa de que os referidos serviços tiveram seu início apenas no dia 20/12/2010, tendo em vista que foi passada para a SDU Sul a fiscalização dos serviços, portanto nesta data é que a empresa foi autorizada a iniciar os serviços, tornando-se inviável a conclusão da reforma no prazo estipulado. A nova vigência contratual passa a ser do dia 29/12/2010 a 29/03/2011. FONTE DE RECURSOS: Classificação Orçamentária: 1077 (Construção, Equipagem e reforma de unidades de atendimento da PSB); Fonte de Recursos: 229 – MDS; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiro / pessoa jurídica); DATA: 29/12/2010 NOVA VIGENCIA CONTRATUAL: INÍCIO 29/12/10; TÉRMINO: 29/03/11. ASSINAM: Pela CONTRATANTE, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pela CONTRATADA, CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO CORREA GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2010 PROCESSO N.º: 049-0549/10 CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: EMPRESA J.C. ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para adequação dos banheiros e cômodos para inclusão de PNE na Casa de Punaré, localizada na rua Monteiro Lobato, n.º 1255, na cidade de Teresina-PI, conforme a planilha anexa ao processo 049-0549/10. VALOR: A CONTRATADA executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ 5.329,89 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: Projeto atividade: 2043 (Administração da SEMTCAS); Fonte de Recursos: 100 (PMT); Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiro pessoa jurídica); DATA: 30/11/2010. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será o de 6 (seis) meses, com eficácia a contar da data de sua assinatura e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: Engº Civil JOSÉ CARLOS PEREIRA NOGUEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/10 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2010 E LEBERAÇÃO Nº 3756/2010 CCEL/PI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: CR DISTRIBUIDORA OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material de limpeza (antiferrugem, vassoura de pêlo, toalheiro em aço inoxidado, descritos na planilha da requisição em anexo), para serem utilizadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social conforme liberação nº 3756/2010 – CCEL/PI.. VALOR: R$ 8.572,00 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais). FONTE DE RECURSOS: *Fonte de recursos: 229 (MDS) *Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo) *Classificação Orçamentária: 2057 (PETI – Jornada Sócio-Educativa e de Convivência). DATA: ___/ ___/ 2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: LAERCIO MIRANDA DE SÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/10 MODALIDADE: PREGÃO Nº

44/2010 – CCEL/PI – SERVIÇOS COMUNS – SRP LIBERAÇÃO Nº 3715/ 2010 CCEL/PI CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: L.PINHEIRO MENDES DE SOUSA. OBJETO: O presente contrato visa à contratação de empresa, conforme LIBERAÇÃO Nº 3715/ 2010 CCEL/PI, para a realização de Capacitação de Monitores e Instância de Controle Social do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme especificações da planilha em anexo. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos produtos fornecidos a importância total de R$ 55.641,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais), sendo valor unitário por evento de R$ 18.547,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta e sete reais), que será paga no prazo legal, após o recebimento e verificação dos materiais e serviços atestados recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: * Fonte de recursos: 229 (MDS) *Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) *Classificação Orçamentária: 2057 (PETI – Jornada Sócio-educativa e de Convivência). DATA: 03/12/2010 VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADA: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2010 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 019/2009 – CCEL/PI – BENS COMUNS – SRP E LIBERAÇÃO Nº. 3722/ 2010 CCEL/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SHOPPINGRÁFICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela CONTRATADA, consoante LIBERAÇÃO Nº. 3722/ 2010 CCEL/PI, de material de expediente (planilha em anexo) de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos produtos fornecidos a importância de R$ 82.208,47 (oitenta e dois mil duzentos e oito reais e quarenta e sete centavos) que será pago através de empenho, após recebimento e conferência por parte de servidor da SEMTCAS. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: 229 (MDS); Projeto Atividade: 2051 (Proteção Social Básica às famílias/ Implantação e Manutenção dos CRAS); Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo). DATA: 03/12/2010 VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser renovado. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Maria das Graças da Silva Amorim. Pelo CONTRATADO: Marcello Nunes monteiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/10 MODALIDADE: dispensa de licitação CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO PIAUÍ – OCEPI OBJETO: O presente contrato tem por objeto a realização de cursos a serem ministrados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, do município de Teresina, sendo 17 (dezessete) turmas, nas modalidades de montagem e manutenção de computadores (04), corte e costura (02), produção de medicamentos caseiros (02), produção de material de higiene e limpeza (02), produção de bolos e biscoitos caseiros (03) e formação básica de eletricistas (04), sendo que cada turma beneficiará uma média de 30 (trinta) participantes, sendo disponibilizados kits com pastas, canetas, blocos de rascunho, apostilas e certificados. VALOR: R$ 71.680,00 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta reais) FONTE DE RECURSOS: Fonte 0229 (MDS), Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Projeto Atividade: 2051 – Proteção Social Básica às Famílias – Implantação /Manutenção dos CRAS. DATA: 03/12/2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social. Pelo CONTRATADO: JOSE PINTO DE ALENCAR Diretor Técnico

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/10 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 058/2010 – CCEL/PI – SERVIÇOS COMUNS – SRP E LIBERAÇÃO Nº 3713/ 2010 CCEL/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA. OBJETO: O presente contrato visa à contratação de empresa, conforme LIBERAÇÃO Nº 3713/ 2010 CCEL/PI, para o fornecimento pela CONTRATADA de: 1000 (mil) sanduíches de pão de frango desfiado ou requeijão, batata palha, acompanhado de uma mariola em bandeja descartável de isopor lacrado com filme plástico e etiqueta de validade; e 600 (seiscentos) Kit's sanduíche natural com refrigerante tipo pitchula, a ser utilizado na execução do Projeto Bem-Me-Quer que visa a implantação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PAIR) no Município de Teresina. VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos a importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), que será pago no prazo legal, de acordo com as quantidades efetivamente entregues no período, após recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 224 (Transferência de Convênios - Outros); Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Projeto de Atividade: 2061 (Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). DATA: 06/12/2010 VIGÊNCIA: 6 (seis) meses ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Pelo CONTRATADO: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/10 PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 042.4160/10 MODALIDADE: Pregão Presencial 092/10. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: GESNEIDE SANTOS ROCHA - ME OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de material de consumo (produtos de higiene e limpeza) para atender as necessidades do PETI/Jornada Sócio-Educativa e de Convivência, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania, e de Assistência Social – SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no anexo I deste Edital (páginas 65 e 66). VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos a importância de R$ 157.397,50 (cento e cinqüenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos), que será pago no prazo legal, de acordo com as quantidades efetivamente entregues no período, após recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 229 (MDS) Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) Projeto de Atividade: 2057 (PETI/Jornada Sócio-Educativa e de Convivência). DATA: 06/12/2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Pelo CONTRATADO: GESNEIDE SANTOS ROCHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/10 MODALIDADE: PREGÃO Nº. 019/2009 – CCEL/PI – BENS COMUNS – SRP E LIBERAÇÃO Nº. 3720/ 2010 CCEL/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: SHOPPINGGRÁFICA LTDA. OBJETO: VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos a importância de R$ 35.075,67 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), que será pago no prazo legal, de acordo com as quantidades efetivamente entregues no período, após recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 229 (MDS); Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Projeto de Atividade: 2051 (Proteção Sócia Básica às crianças/Implementação e Manutenção dos CRAS). DATA: 06/12/2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Pelo CONTRATADO: MARCELLO NUNES MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/10 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 08/2010 – CCEL/PI – BENS COMUNS – SRP E A LIBERAÇÃO N.º 3757/2010 – CCEL/PI. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: NORTE SUL ALIMENTOS LTDA OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATA, consoante LIBERAÇÃO N.º 3757/2010, de material de limpeza conforme os itens do extrato: "08", "09", "12", "38", "57", "73", "87", "88",

"92", "95", "97", "103", "120", "127", "128", "132", "134", "32", "01", "03", "05", "07" (Anti-ferrugem, bacia em tacho plástico, balde de plástico, espanador com vara, vassoura de pêlo, etc). VALOR: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento dos produtos a importância de R$ 59.982,50 (cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), que será pago no prazo legal, de acordo com as quantidades efetivamente entregues no período, após recebimento e verificação dos materiais recebidos por servidor da CONTRATANTE. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte de recurso: 229 (MDS); Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo); Projeto de Atividade: 2057 (PETI - Jornada Sócio-Educativa e de Convivência). DATA: __/__/2010 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINAM: Pelo CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM Pelo CONTRATADO: KERMY ALLISON FREITAS DE CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2011 MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO 042-4379/2010, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2010. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de material expediente, para atender as necessidades de nossas unidades de Atendimento, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, Lote I (apagador para quadro acrílico, clips, espiral, cola branca escolar, papel crepom, bola de isopor grande, barbante plástico, papel para presente, etc) do edital. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos produtos fornecidos a importância de R$ 60.867,02 (sessenta mil oitocentos e sessenta e sete centavos e dois centavos) que será pago através de empenho, após recebimento e conferência por parte de servidor da SEMTCAS. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: 229 (MDS); Projeto Atividade: 2051 (Piso Básico Fixo – CRAS); Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo). DATA: ___/___/___ VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Maria das Graças da Silva Amorim. Pelo CONTRATADO: Neida Marques Fernandes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2011 MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO 042-4379/2010, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2010. CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: BABYLANDIA DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de material expediente, para atender as necessidades de nossas unidades de Atendimento, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, Lote I (apagador para quadro acrílico, clips, espiral, cola branca escolar, papel crepom, bola de isopor grande, barbante plástico, papel para presente, etc) do edital. VALOR: A CONTRATADA receberá pelos produtos fornecidos a importância de R$ 60.867,02 (sessenta mil oitocentos e sessenta e sete centavos e dois centavos) que será pago através de empenho, após recebimento e conferência por parte de servidor da SEMTCAS. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte: 229 (MDS); Projeto Atividade: 2051 (Piso Básico Fixo – CRAS); Elementos de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo). DATA: __/__/__ VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: Maria das Graças da Silva Amorim. Pelo CONTRATADO: Neida Marques Fernandes

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011 PROCESSO Nº : 042-4918/2010 – SEMA/PMT CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS. CONTRATADO: MAG & SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa Construtora para execução dos serviços de Reforma e ampliação do Prédio da União Artística Operária Teresinense, localizado nas Ruas Dr. João Virgílio e João Bastos, n.º 1414, Bairro Vermelha, Teresina-PI, conforme projeto básico. VALOR: A CONTRATADA executará a obra objeto do presente Contrato, pelo valor de R$ 134.671,28 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e vinte o oito centavos). FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação correrão à conta da Classificação Orçamentária: Projeto atividade: 1077 (Construção, Equipagem e Reforma de Unidades de Atendimento da PSB); Fonte de Recursos: 229 (MDS); Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros serviços de terceiro pessoa jurídica); DATA: ___/ ___/ 2011. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será o de 195 (cento e noventa e cinco) dias, com eficácia a contar da data de sua assinatura e a correspondente publicação no Diário Oficial do Município. ASSINAM: Pela CONTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM. Pelo CONTRATADO: MARINALVA DE ANDRADE GOMES DA SILVA.

Resolução nº. 001/2011 – CMDCAT Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2011 Autoriza a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAT para custeio do Projeto Casa de Metara da SEMTCAS, financiado pelo Grupo Votanrantim. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação, por unanimidade, deste Colegiado na 4ºº Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2011. RESOLVE: Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, no importe de R$ 90.683,20 (Noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) – doados pelo Grupo Votanrantim - destinados ao refinanciamento do Projeto Casa de Metara, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – SEMTCAS, em execução. Maria das Graças da Silva Amorim Presidente do CMDCAT

Resolução nº. 002/2011 – CMDCAT Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2011. Autoriza a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT para custeio do Projeto Liberdade Assistida da Ação Social Arquidiocesana – ASA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação, por unanimidade, deste colegiado, na 1º Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2011. RESOLVE: Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, na ordem de R$ 104.738.93 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos, conforme cronograma mensal, recurso repassado pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A., destinados ao financiamento do Projeto Liberdade Assistidos, da Ação Social Arquidiocesana – ASA. Maria das Graças da Silva Amorim Presidente do CMDCAT

Resolução nº. 003/2011 – CMDCAT Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2011. Autoriza a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT para custeio do Projeto Jovem Empreendedor desenvolvido pela Cáritas Brasileira Regional do Piauí. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina - CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208, de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação, por unanimidade, deste colegiado, na 4º Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2011. RESOLVE: Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, na ordem de R$ 104.738.93 (Cento e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos, conforme cronograma mensal, recurso repassado pelo Banco do Nordeste do Brasil S. A., destinados ao financiamento do Projeto Jovem Empreendedor. Maria das Graças da Silva Amorim Presidente do CMDCAT

RESOLUÇÃO Nº 04, 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da

referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Devolver o processo nº 049 – 2346/10 da entidade Fazenda da Paz à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS conforme o parecer aprovado pelo colegiado. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05, 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Devolver o processo nº 049 – 2460/10 da entidade Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos - APADA à Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS conforme o parecer aprovado pelo colegiado. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06, de 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Indeferir o processo nº 049 – 2360/10 da entidade Associação Pestallozi de Teresina, referente à renovação de convênio para o ano de 2011, considerando que a entidade encontra-se com inscrição suspensa por descumprimento do prazo estipulado para apresentação da prestação de contas. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos de 2008 e 2009, conforme proposta apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social – CMAS (Oficio nº 0165/2011-GS/SEMTCAS), quanto a reforma, capacitação e manutenção das atividades desenvolvidas pelos pisos de Proteção Social Básica – PSB. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08, de 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos de 2008 e 2009, conforme proposta apresentada pela Secretária Municipal de Assistência Social – CMAS (Oficio nº 0165/2011-GS/SEMTCAS), quanto a reforma, capacitação e manutenção das atividades desenvolvidas pelos pisos de Proteção Social Especial – PSE. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 09, de 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a renovação de convênio para o exercício de 2011 das seguintes entidades: Associação Comunitária de Pais e Mestres do Promorar - Processo nº 049 – 2568/10; Associação do Movimento

Busca de Soluções – Processo nº 049 – 2543/10; Associação dos Cegos do Piauí – ACEP – Processo nº 049 – 2476/10; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teresina – APAE – Processo nº 049-2359/10; Casa Frederico Ozanam – Processo nº 049-2423/10; Grupo de Mulheres do Conjunto Promorar Sul – Processo nº 049-2377/10; Associação Comunitária do Planalto Santa Fé – Processo nº 049-2342/10; União do Movimento Comunitário da Região "Grande Socopo" – Processo nº 049-2608/10; Associação Divina Providência - Casa São José – Processo nº 049-2422/10; Associação de Amigos dos Autistas do Piaui – AMA-PI – Processo nº 049-2326/10; Associação dos Amigos do Bairro Itaperu e Adjacências – Processo nº 049-2523/10; Ação Social Arquidiocesana – ASA – Processo nº 049-0109/11 e Fundação Pe. Antônio Dante Civiero – FUNACI – Processo nº 049-2213/10. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10, de 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição da entidade Associação de Moradores Unidos do Promorar – AMUP – Processo nº 049(CMAS)53/10, considerando que as ações da referida entidade não se adequam à Política de Assistência Social, conforme art. 1º da Lei Orgância de Assistência Social – LOAS. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11, de 23 de fevereiro de 2011. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.356/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 3ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 23 de fevereiro de 2011; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Indeferir o pedido de Renovação de Inscrição da entidade Grupo Oficina da Vida – Processo nº 049(CMAS)01/11, considerando que as ações da referida entidade não se adequam aos parâmetros da Política de Nacional de Assistência Social – PNAS. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 23 de fevereiro de 2011. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Prefeitura Municipal de Teresina Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Extrato de Termo Aditivo Referência: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato PMT/SEMPLAN/UGP Lagoas do Norte nº 18/2009 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN Contratada: Construtora Sucesso S.A. Objeto: Modificação da Cláusula Segunda – Do Preço, Cláusula Quinta – Da Vigência e Eficácia e da Cláusula Sexta – Do Prazo Licitação:Concorrência nº 001/2009 – CEL/UGP/SEMPLAN/PMT Valor Global: R$ 765.492,67 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) Prazo de Execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias Vigência Contratual: 470 (quatrocentos e setenta) dias Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados correrão à conta de créditos financiados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e próprios consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Teresina – PMT para o exercício e exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, indicadas a seguir: Classificação Orçamentária: 17.512.0032.1198; Fonte de Recursos: 0224 (Ministério das Cidades/CAIXA conforme Contrato de Repasse nº 0218600-62/2007) e 3124 (Tesouro Municipal); Elemento de Despesa: 44.90.51. Data da Assinatura: 14/02/2011. Assinam: João Alberto Cardoso Monteiro (pela Contratante) e Carlos Augusto Daniel Júnior (pela Contratada).

Secretaria Municipal de Comunicação Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 002/2010-SEMCOM, REF. POC. LICITATÓRIO DE CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Comunicação Social. CONTRATADA: PLUG Propaganda & Marketing Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Segunda "Da Vigência", para permitir a prorrogação do contrato nº 002/2010, por mais 06 (seis) meses, a partir 25/02/2011, vigorando, portanto, até 24/08/2011; A prorrogação do prazo de execução dos serviços, até 24/08/2011 para permitir à completa e fiel execução de todos os serviços. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - José Maria Vieira De Souza, PELA CONTRATADA – George Henrique de Araújo Mendes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 003/2010-SEMCOM, REF. POC. LICITATÓRIO DE CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Comunicação Social. CONTRATADA: Nova Comunicação Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Segunda "Da Vigência", para permitir a prorrogação do contrato nº 003/2010, por mais 06 (seis) meses, a partir 25/02/2011, vigorando, portanto, até 24/08/2011; A prorrogação do prazo de execução dos serviços, até 24/08/2011 para permitir à completa e fiel execução de todos os serviços. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - José Maria Vieira De Souza, PELA CONTRATADA – Marissol Inês Soares Teixeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 004/2010-SEMCOM, REF. POC. LICITATÓRIO DE CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Comunicação Social. CONTRATADA: S/A Propaganda Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Segunda "Da Vigência", para permitir a prorrogação do contrato nº 004/2010, por mais 06 (seis) meses, a partir 25/02/2011, vigorando, portanto, até 24/08/2011; A prorrogação do prazo de execução dos serviços, até 24/08/2011 para permitir à completa e fiel execução de todos os serviços. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - José Maria Vieira De Souza, PELA CONTRATADA – Robson Eulálio Araújo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO Nº 005/2010-SEMCOM, REF. POC. LICITATÓRIO DE CONCORÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De

Comunicação Social. CONTRATADA: Vende Publicidade Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo: A alteração da Cláusula Segunda "Da Vigência", para permitir a prorrogação do contrato nº 005/2010, por mais 06 (seis) meses, a partir 25/02/2011, vigorando, portanto, até 24/08/2011; A prorrogação do prazo de execução dos serviços, até 24/08/2011 para permitir a completa e fiel execução de todos os serviços. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - José Maria Vieira De Souza, PELA CONTRATADA - Cândido Gomes Neto.

CONTRATO N° 04/2011 – SEMCOM, Ref. Proc. Licitatório nº 042.2113/2010/Pregão Presencial Nº 048/2010/SEMA/PMT. Contratada: L.G. Carvalho & CIA LTDA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento pela CONTRATADA de material de consumo, consoante especificações contidas no ANEXO I – MATERIAL DE CONSUMO, do Processo Administrativo nº 042.2113/2010. As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com Recursos do Tesouro Municipal, Fonte 100 – Recursos do Tesouro Municipal. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo e 2014 – Administração da SEMCOM. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A CONTRATADA receberá pelo fornecimento de material de consumo a importância de R$ 1.418,40 (um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), que será paga parceladamente, de acordo com as quantidades efetivamente adquiridas e valores constantes na planilha de preços classificatória referente ao PREGÃO Presencial nº 048/2010 – SRP-SEMA (Proc. nº 042-2113/2010). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a parir de sua assinatura, não podendo ser renovado.

Secretaria Municipal da Juventude

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042-1265/2010 - SEMJUV PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010 – SEMJUV FORNECIMENTO DE LANCHES OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais altera o objeto do contrato com a empresa C. M. F. SILVA para o fornecimento somente de lanches mantendo as demais cláusulas sem alterações. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 23 de Fevereiro de 2011. Vera Marília da Mata Veloso de Souza Gerente Administrativo

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057-0003/2011 - SEMJUV CONTRATO N° 01 / 2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2010 - SRP FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS) ACONDICIONADA TIPO EXECUTIVA OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA para o fornecimento e distribuição de alimentação acondicionada para a Secretaria Municipal da Juventude para o período de 01 de Fevereiro de 2011 a 01 de Fevereiro de 2012. Data de assinatura do contrato: 01 de Fevereiro de 2011. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 03 de Fevereiro de 2011. Vera Marília da Mata Veloso Gerente Administrativo

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO MINUTA DE CONTRATO N° 05/2011 – SEMJUV REF. PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 057.0023/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2010 – SRP/SEMA/PMT FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa SHOPPINGRAFICA LTDA. para o fornecimento de Material de Expediente para a Secretaria Municipal da Juventude para o período de 08 de Fevereiro de 2011 a 08 de Fevereiro de 2012. Data de assinatura do contrato: 08 de Fevereiro de 2011. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 09 de Fevereiro de 2011. Vera Marília da Mata Veloso de Souza Gerente Administrativo

EXTRATO/PUBLICAÇÃO – JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO MINUTA DE CONTRATO N° 06/2011 – SEMJUV REF. PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 057.0024/2011 PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2010 – SRP/SEMA/PMT FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO OBJETO: A Secretária Municipal da Juventude, a Sr.ª Erinalda Feitosa Pereira, no exercício de suas atribuições legais contrata a empresa L. G. CARVALHO & CIA LTDA.. para o fornecimento de Material de Consumo para a Secretaria Municipal da Juventude para o período de 08 de Fevereiro de 2011 a 08 de Fevereiro de 2012. Data de assinatura do contrato: 08 de Fevereiro de 2011. Outras Informações: Secretaria Municipal da Juventude Publique-se para fins de eficácia (art. 26, Lei nº 8.666/93) Teresina/PI, 09 de Fevereiro de 2011. Vera Marília da Mata Veloso de Souza Gerente Administrativo

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 411, de 17 de fevereiro de 2011 Determina que os agentes comunitários de saúde realizem, no âmbito de suas atribuições, a entrega de medicamentos em domicílio. O Dr. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a atividade de entrega de medicamentos pode ser considerada como atribuição específica dos agentes comunitários de saúde, a teor da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e da Portaria nº 1.886/1997, do Ministério da Saúde; CONSIDERANDO que a recusa do ACS em cumprir tal atividade poderá configurar ato de insubordinação ou desobediência, nos termos do art. 482, alínea "h", da CLT, podendo ensejar, inclusive, a rescisão unilateral do contrato de trabalho; RESOLVE: Art. 1º Determinar que os agentes comunitários de saúde realizem, no âmbito de suas atribuições, a entrega de medicamentos em domicílio. Art. 2º A recusa do agente comunitário de saúde em cumprir a atividade prevista no art. 1º deste artigo poderá configurar ato de insubordinação ou desobediência, nos termos do art. 482, alínea "h", da CLT, podendo ensejar, inclusive, a rescisão unilateral do contrato de trabalho. Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se e cumpra-se. PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO Presidente da FMS

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

PORTARIA GP Nº 23/2011 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Exonerar a PEDIDO a servidora Maria Claúdia Anjos e Tenório, no cargo de regente nível B4 do quadro de funcionários desta Fundação Municipal de cultura Monsenhor Chaves a partir desta data. Gabinete da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, em 25 de Fevereiro de 2011. Laurenice França de Noronha Pessoa PRESIDENTE - FMC

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Centro/Norte

Termo aditivo nº 009 ao Contrato nº 061/2008. Tomada de Preços n° 012/2008. Empresa: Construtora Mercon Ltda. Objeto: O prazo constante da Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Processo nº. 050.00464/11-SDU Centro/Norte. Data: 21.01.2011. Assina pela Contratada o Sr. Charles de Carvalho Barradas e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 001 ao Contrato nº 029/2010. Tomada de Preços n° 034/2010. Empresa: Pacon Construções e Imobiliária Ltda. Objeto: O prazo constante na Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA) do Contrato nº. 029/2010 será prorrogado por mais 228 (duzentos e vinte e oito) dias. Data: 28.01.2011. Assina pela Contratada o Sr. Paulo Roberto Ferreira

de Oliveira e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 004 ao Contrato nº 029/2009. Concorrência n° 002/2009. Empresa: Construtora Sousa e Lima Ltda. Objeto: O prazo constante da Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA) do Contrato nº. 029/2009 será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Processo administrativo nº. 050.00435/11-SDU Centro/Norte. Data: 31.01.2011. Assina pela Contratada o Sr. Olivaldo Gomes de Sousa e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

Termo aditivo nº 002 ao Contrato nº 005/2010. Pregão Eletrônico nº. 025/2009. Empresa: Morais, Marques e Cia Ltda. Objeto: Os prazos constantes das Cláusulas Décima (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) e Décima Segunda (PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO) do Contrato nº. 005/2010 serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses. Processo n° 050.0054/11 – SDU Centro/Norte. Data: 07.01.2011. Assina pela Contratada o Sr. Joaquim de Araújo Marques e pela Contratante o Eng° José Antônio Machado Lopes Sobral.

DECISÃO O Superintendente da SDU Centro/Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n. 8.666/93, bem como CONSIDERANDO a manifestação de desinteresse na assinatura do Contrato apresentada pela Empresa Cantuário e Cantuário, vencedora da Tomada de Preços nº 13/2010, conforme Mapa Comparativo de preços e resultado classificatório (fl.326) constante no Processo nº 042.2116/2010, cujo objeto é a Recuperação de pavimentação, sarjeta, canteiros centrais, praças, etc., na área de atuação 03 (Matadouro, Alvorada, São Joaquim, Nova Brasília, Olarias, Mafrense, Poti Velho, Alto Alegre e Itaperu); CONSIDERANDO que, conforme preceitua o art. 64, § 2º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, é facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório; CONSIDERANDO que, em atendimento ao disposto no artigo supracitado, a Empresa PRODOMO ENGENHARIA (segunda empresa classificada, conforme mapa comparativo, fl. 326 da Tomada de Preços n. 13/2010) foi convocada para assumir a obra, bem como assinar o contrato, a ser formalizado nas condições e preços apresentados pela proposta vencedora, conforme dispõe art. 64 da Lei n. 8.666/93; CONSIDERANDO, entretanto, que, a empresa supracitada se recusou a assinar o termo contratual e assumir a obra pelo preço da primeira colocada, ao argumento de que, em verdade, a 1ª colocada (Cantuário e Cantuário Ltda.) não fora a vencedora do certame, pois houvera sido desclassificada do mesmo e não recorrera de tal decisão, de forma que, vencedora deveria ter sido a 2ª colocada (PRODOMO ENGENHARIA) e pelos seus preços haviam de ser contratados os seus serviços, e não pelos preços da 1ª classificada; CONSIDERANDO que, compulsando os autos do Processo Licitatório nº 042.2116/2010 referente à Tomada de Preços nº 13/2010, de fato, foi encontrado um comunicado (fl.117), datado do dia 27/05/2010, em que o presidente da Comissão de Licitação, após análise das propostas, desclassifica a Empresa Cantuário e Cantuário Ltda., por descumprimento ao item 6.2.1 e 6.2.2 do Edital da Tomada de Preços nº 13/2010, e concede prazo de 05 dias úteis para manifestação das Empresas interessadas acerca da desclassificação, em atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei n. 8.666/93, que declara expressamente que serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; CONSIDERANDO que, não consta nos autos do processo a interposição de recurso, inclusive por parte da empresa desclassificada, bem como, não consta informação alguma da Comissão de Licitação acerca da correção das irregularidades imputadas à Empresa Cantuário e Cantuário; CONSIDERANDO que, em evidente desacordo com o comunicado de desclassificação (fl. 117) e antes de decorridos os 5 cinco dias úteis ofertados para recurso à empresa ora desclassificada, foram abertas as propostas e finalizado o certame que, por sua vez, teve como vencedora justamente aquela empresa (Cantuário e Cantuário Ltda.), conforme Mapa Comparativo constante nos autos (fl. 327); CONSIDERANDO que, as irregularidades supracitadas não foram sanadas pela Comissão de Licitação e que os autos desta encontram-se conclusos a esta Superintendência para homologação ou não; CONSIDERANDO que, o art. 49, §1º, da Lei de Licitações determina que a Administração deve anular seus atos por ilegalidade; CONSIDERANDO que, no mesmo sentido, é o entendimento dos Tribunais Superiores, ao afirmarem que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (Sum. 473 do STF) e que a Administração Pública, constatando vícios de qualquer natureza em procedimento licitatório tem o dever de anulá-lo, em homenagem aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade. (STJ - RESP. 686.220 RS); DECIDE, Art. 1º. Pela não homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2010 – SDU CENTRO/NORTE e realização de nova licitação, tendo em vista que, ante as irregularidades apontadas e não sanadas, o presente procedimento encontra-se eivado de vícios insanáveis. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Teresina, 21 de fevereiro de 2011. Engº José Antônio Machado Lopes Sobral Superintendente da SDU Centro/Norte

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

PORTARIA Nº003/2011 O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO LESTE, no uso das atribuições legais, com base no DECRETO Nº 10.379, de 21 de maio de 2010, e na Lei Complementar nº2. 959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, RESOLVE Nomear, SIMONE RIBEIRO DE SOUSA CARVALHO, para exercer o cargo Servidor de Apoio, símbolo GE – 5, com efeito, a partir de 01.03.2011. Gabinete do Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste (PI), em 22 de Fevereiro de 2011. Engº Marcilio Bona Andrade Superintendente da SDU-LESTE

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010 - SRP/SEMA/PMT/RELANÇAMENTO OBJETO: Preços registrados em Ata com força de contrato que ficará disponível em Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Natureza Continuada (Limpeza). Este Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, tendo em vista recomendação do Ministério Público do Estado do Piauí através do Procedimento Preliminar Investigatório nº 09/2011, AVISA aos interessados que a SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010 – SRP – RELANÇAMENTO, prevista para o dia 25 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas, FICA SUSPENSA, e que, o referido Pregão, será posteriormente relançado, observando todas as exigências legais. Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011. Gil Nogueira Santos Pregoeiro da CPL Compras e Serviços/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 –SEMEC/SRP Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de material e prestação de serviços para o desenvolvimento e aplicação do programa Cidades Educadoras na Rede Pública Municipal de Ensino, através de registro de preços em ata com força de contrato, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 03/03/2011. Fonte de Recursos: 0215 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/02/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011 – SEMA/SRP Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de condicionadores de ar, tipo split para atender as necessidades de vários órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina, através de registro de preços em ata com força de contrato, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 03/03/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/02/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011. Alexandre Dumas de C. Moura Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011-SEMDEC Objeto: Aquisição e instalação de quadro elétrico e cabos de aço, visando o suprimento de energia elétrica, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 10/03/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/02/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011. Alexandre Dumas De C. Moura Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011-SDU CENTRO NORTE Objeto: Aquisição de kit' s de material de construção destinados ao reforço/reconstrução de casas de taipa, sob coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU CENTRO/NORTE, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (onze horas) do dia 04/03/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/02/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011. Alexandre Dumas De C. Moura Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011-SDR/SRP Objeto: Aquisição de equipamentos para abastecimento D' água na Zona Rural de Teresina, sob coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 04/03/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/02/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011-SDR Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço tubular da Unidade de Apoio a Produção/Comercialização de Pescado, sob coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 10/03/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/02/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2011. Gil Nogueira Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

ERRATA O Pregoeiro da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, devido erro material, comunica aos interessados que: Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2011 – SDR/SRP Leia – se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 – SDR Objeto: Aquisição de equipamentos para abastecimento D' água na Zona Rural de Teresina, sob coordenação da Superintendência de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 04/03/2011. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/02/2011, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 22 de fevereiro de 2011. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-5431/2010, **referente à licitação modalidade Convite n.º 002/2011,** que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção da Portaria do Hospital de Urgência de Teresina- HUT, localizado na Rua Otto Tito, Bairro Redenção, zona Sul de Teresina-PI, torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente das empresas abaixo relacionadas, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	J C Custos Engenharia Ltda.,	33.207,45 (discrepância)
2º	VF Sousa & CIA Ltda.,	46.271,54
3º	J Brito Engenharia Ltda.	46.377,62 (discrepância)

Comissão constatou discrepância nas propostas das empresas: J C Custos Engenharia Ltda., passando o valor global para R$ 35.637,53 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) e J Brito Engenharia Ltda., para o valor global de R$ 47.756,62 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), permanecendo, ainda assim, como proposta mais vantajosa a empresa J C Custos Engenharia Ltda. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras I. Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2011. Comissão: Renato Soares Pessoa, Benedito Alves da Silva Filho, Edmo Graciano de Almeida, Danielle de Sousa Nóbrega, Nelson Mourão Melo.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo nº 042-5530/10, **referente à licitação modalidade Tomada de Preço n.º 02/11**, que objetiva a contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico e execução dos serviços de instalação de circuito elétrico de força para instalação de condicionador de ar tipo Split em 31 escolas municipais conforme lista e planilha orçamentária.

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Hertz Empreendimentos Elétricos	480.957.02
2º	G e M Construções e Serviços de Inst. LTDA	491.403.20
3º	C.C.R Construções LTDA	496.334.08
4º	Servi-Sam LTDA	512.414.,19
5º	Dóta Engenharia LTDA	627.913,92
6º	Construtora R.D LTDA	628.549.76

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2011. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Angelo da Silva Júnior Érika Araújo Camelo Raimundo Nonato Benvindo Junior Paulo Neri de Aguiar

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2011 (REPETIDA) PROC. 042.4690-2010 – F.M.S OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma de Revestimento do SAMU. Fonte de Recurso: 0212 (FMS) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 09h30min (nove e meia) horas do dia 01/03/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile:

(86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 21 de Fevereiro de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 03/2011(REPETIDA) PROC. 042.4689-2010 – F.M.S OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para serviços de reforma UBS Chapadinha Sul. Fonte de Recurso: 0212 (FMS) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h30min (oito e meia) horas do dia 10/03/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramal 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 30,00 (trinta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 23 de Fevereiro de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 PROC. 042.0540-2011 – SEMEC OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa construtora para execução dos serviços de Lote 03 adaptação das Escolas Municipais Marcílio Flávio Rangel, Hermelinda de Castro, Elias Ximenes do Prado Júnior, Joca Vieira, Manoel Paulo Nunes e Oscar Cavalcante para receber climatização, conforme planilha orçamentária, anexa ao edital. Fonte de Recurso: 0219 (FUNDEB) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h30min (oito e meia) horas do dia 16/03/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 22 de Fevereiro de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 PROC. 042.0543-2011 – SEMEC OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa construtora para execução dos serviços de Lote 01 adaptação das Escolas Municipais João Porfírio de Lima Cordão, estrema, Artur Medeiros Carneiro, Mário covas e Angelim para receber climatização, conforme planilha orçamentária, anexa ao edital. Fonte de Recurso: 0219 (FUNDEB) Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h30min (oito e meia) horas do dia 17/03/2011. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone/fac-símile: (86) 3215-4516 e PABX: (86) 3215-7614/7615 - Ramais 320 e 331, trazer o comprovante de depósito no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) recolhido junto ao Banco do Brasil, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7557-4. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital. Teresina, 22 de Fevereiro de 2011. Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2010 – SEMEC PROCESSO Nº 042-4728/10 Data de Abertura: 17 de Fevereiro de 2011 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS III) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, **referente à licitação Tomada de Preços Nº 047/2010,** que objetiva a contratação de empresa para execução dos serviços a seguir discriminados: Lote I – Construção, demolição, reconstrução, reforma geral e ampliação das CMEIS e SEMEC: Dagmar Mazza, José de Fátima, Zélia Calixto, Semec Sede – G.I., Semec Sede – Cantina, localizadas nas Zonas Norte e Centro de Teresina – PI; Lote II - Construção, demolição, reconstrução, reforma geral e ampliação das CMEIS: Hercília Torres, Vila Irmã Dulce, Professor Wall Ferraz, Santa Cruz, Vila Tiradentes, localizadas na Zona Sul de Teresina – PI; Lote III – Construção, demolição, reconstrução, reforma geral e ampliação das CMEIS: Bom Samaritano, Marina Soares da Silva, Parque Anita Ferraz, Vila Bandeirantes, localizada na Zona Leste de Teresina – PI; Lote IV – Construção, demolição, reconstrução, reforma geral e ampliação das CMEIS: Poty I, São Sebastião, Tio Fernando Santiago, localizada na Zona Sudeste de Teresina – PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA foi considerada vencedora nos lotes I, II e III e a empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA foi considerada vencedora no Lote IV, conforme quadros demonstrativos a seguir:

EMPRESA (S)		VALOR LOTE I
1º	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R$ 35.687,07
2º	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 36.993,01 DISCREPÂNCIA R$ 37.001,35
3º	URBITCH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R$ 38.137,14
EMPRESA (S)		VALOR LOTE II
1º	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R$ 37.423,34 DISCREPÂNCIA R$ 35.755,73
2º	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 38.160,96 DISCREPÂNCIA R$ 38.161,92
3º	URBITCH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R$ 39.341,25
EMPRESA (S)		VALOR LOTE III
1º	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R$ 33.553,75
2º	LASTRO ENGENHARIA LTDA	R$ 34.072,50
3º	MAG E SERVIÇOS GERAIS LTDA	R$ 35.730,10
EMPRESA (S)		VALOR LOTE IV
1º	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 11.360,70 DISCREPÂNCIA R$ 11.360,96
2º	URBITCH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	R$ 11.712,07 DISCREPÂNCIA R$ 11.712,78
3º	CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA	R$ 11.997,40

RESSALVA: I – Ocorreu discrepância no valor total da empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, detentora do segundo menor preço no Lote I, que após correções passou de R$ 36.993,01 para R$ 37.001,35; II – Ocorreu discrepância no valor total da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA, detentora do menor preço no Lote II, que após correções passou de R$ 37.423,34 para R$ 35.755,73; III – Ocorreu discrepância no valor total da empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, detentora do segundo menor preço no Lote II, que após correções passou de R$ 38.160,96 para R$ 38.161,92; IV – Ocorreu discrepância no valor total da empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, detentora do menor preço no Lote IV, que após correções passou de R$ 11.360,70 para R$ 11.360,96; V – Ocorreu discrepância no valor total da empresa URBITCH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, detentora do segundo menor preço no Lote IV, que após correções passou de R$ 11.712,07 para R$ 11.712,78; Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global por lote. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente CL/OBRAS III José Reis Filho Membro CL/OBRAS III Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa Membro CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro CL/OBRAS III Fernando Luiz Araújo de Vasconcelos Membro CL/OBRAS III

AVISO DE INABILITAÇÃO Tomada de Preços n° 046/2010 Processo nº 042-4499/10 – SEMPLAN A Comissão de Licitação de

Obras e Serviços de Engenharia – OBRAS III comunica aos participantes da licitação supracitada, em particular às empresas ICON INTERSEÇÃO CONSULTORIA LTDA e EMPRESA IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, que as mesmas foram inabilitadas no processo em epígrafe. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, de acordo com o art. 109 inciso I, "a" da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina (PI), 21 de Fevereiro de 2011. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011 RELANÇAMENTO Objeto: Aquisição de Equipamento Médico (Osmose reversa e Armazenamento de água), para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 23/02/2011 até às 09:00 h do dia 14/03/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 14.03.2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 23/02/2011 Teresina(PI), 18 de Fevereiro de 2011 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 033/2011 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de materiais que compõem o sistema de coleta de sangue à vácuo (tubos, agulhas, seringas e escalpe), destinados ao HUT. Credenciamento: A partir do dia 23/02/2011 até às 09:00 h do dia 10/03/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10.03.2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 23/02/2011 Teresina(PI), 18 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2011 Objeto: Aquisição de Equipamentos médicos e odontológicos e Material Permanente (Carro curativo, instrumental odontológico, armários, etc), para atender às necessidades da CRS Sul – Casa de Metara. Credenciamento: A partir do dia 23/02/2011 até às 09:00 h do dia 11/03/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 11/03/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 23/02/2011 Teresina(PI), 18 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2011 Objeto: Aquisição de Botas de couro para atender às necessidades do SAMU. Credenciamento: A partir do dia 23/02/2011 até às 09:00 h do dia 15/03/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 15/03/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 23/02/2011 Teresina(PI), 18 de Fevereiro de 2011 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2011 Objeto: Aquisição de Equipamentos para montagem de Academias da Terceira Idade, para atender às necessidades da CRS Sul. Credenciamento: A partir do dia 23/02/2011 até às 09:00 h do dia 16/03/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 16/03/2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 23/02/2011 Teresina(PI), 18 de Fevereiro de 2011 Alessandro Eulálio Dantas - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

COMUNICADO O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde comunica aos interessados, e especialmente às empresas que retiraram o Edital do Pregão Presencial Nº. 167/2010 - Relançamento, cujo objeto é aquisição de Sistema de captura digital de imagens radiográficas, que, em virtude de solicitação do setor requisitante para readequação do objeto licitado, fica suspensa a abertura do mesmo, e que oportunamente será marcada uma nova data de abertura. Teresina(PI), 23 de Fevereiro de 2011 Luiz Carlos Pirajá Júnior - Pregoeiro – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 037/2011 Objeto: Preços a serem registrados em Ata com força de contrato que ficarão disponíveis para futuras aquisições de materiais de consumo hospitalar a serem utilizados no tratamento de feridas, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 02/03/2011 até às 09:00 h do dia 17/03/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 17.03.2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 02/03/2011 Teresina(PI), 24 de Fevereiro de 2011 Gardênia Maria de Queiroz Leite - Pregoeira – VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 0382011 Objeto: Aquisição de Containeres (Coletores de Lixo) para Coleta Seletiva, para atender às necessidades do HUT. Credenciamento: A partir do dia 02/03/2011 até às 09:00 h do dia 1803/2011. Abertura das Propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 1803.2011. Local da retirada do Edital e informações: Rua 1°. de Maio, 3006, Aeroporto, telefone: (86) 3215-7717, fax (086) 3215-7718, das 8:00 às 13:00h, mediante apresentação de 01 (um) disquete, CD ou Pendrive, ou através do site: www.tce.pi.gov.br. Edital disponível: A partir do dia 02/03/2011 Teresina(PI), 24 de Fevereiro de 2011 Thiago Augusto Moura Rego de Santana - Pregoeiro– VISTO: Pedro Leopoldino Ferreira Filho - Presidente da FMS

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO TERESINENSE ao Sr. NELSON NERY COSTA, na forma que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense ao Sr. NELSON NERY COSTA, na forma que especifica, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2011.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2011

"Cria Comissão Especial na Câmara Municipal de Teresina e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, em colegiado, usando das suas atribuições legais e regimentais, em especial, o contido no art. 39, V, do seu Regimento Interno,

Considerando que ao gestor público compete gerir e administrar as receitas e despesas do Órgão que lhe compete com o maior zelo possível, em prol da administração pública;

Considerando que os princípios constitucionais da transparência, legalidade, publicidade e eficiência devem nortear as ações e os rumos do administrador público, sobretudo, em respeito à legislação vigente, especialmente, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, as Resoluções aprovadas por esta Câmara e, ainda, a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que após audiência realizada com o Ministério Público do Piauí, através do Promotor de Justiça da Fazenda Pública – 44ª Promotoria de Justiça, relativamente ao Procedimento Investigatório nº 04/2010, foram colhidas informações e orientações sobre a inconstitucionalidade da Resolução nº 04/2008;

RESOLVE:

I – NOMEAR uma COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de fazer um levantamento acerca de enquadramento de servidores ativos, em decorrência da implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Resolução nº 04/2008) da Câmara Municipal de Teresina, a qual terá a composição seguinte:

1. TITULARES:
- Ver. Ronney Weelington Marques Lustosa (2º Vice-Presidente);
- Ver. Décio Solano Nogueira (2º Secretário);
- Ver. Rodrigo Rodrigues de Souza Martins;
- Álvaro Inácio Silva Neto (Controlador Geral);
- Paulino Ribeiro Brandim (Procurador Chefe)
- Raimunda Valdélia de Morais Freitas (Diretora de Gestão de Pessoal)
- Juraci José Rodrigues (Presidente do Sindicato dos Serv. Câmara)

2. SUPLENTES:
- Robert de Sousa Figueiredo
- Eliane Maria de Carvalho
- Marcos Venício de Sousa Ribeiro

II – A Presidência da Comissão Especial ficará a cargo do Vereador Rodrigo Rodrigues de Souza Martins, a quem compete apresentar à Mesa Diretora Relatório detalhados dos trabalhos desenvolvidos, no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário.

III – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Teresina, em 09 de fevereiro de 2011.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente
LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO
1º Vice-Presidente
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
2º Vice-Presidente
EDSON MOURA SAMPAIO MELO
1º Secretário
DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
2º Secretário
JOSÉ PESSOA LEAL
3º Secretário
JONAS DOS SANTOS FILHO – (JONINHA)
4º Secretário
URBANO NEIVA EULÁLIO
1º Suplente
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BISERRA RODRIGUES
2º Suplente

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 0037/2011

"Dispõe sobre a revogação das Resoluções nº 06/2004, 13/2009 e 22/2009, e redefine a estrutura de gabinetes da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As despesas de custeio de gabinete de Vereador ficam limitadas, ao máximo de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), sendo R$ 30,000,00 (trinta mil reais) para a composição de uma assessoria e assistência de natureza política e R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) destinada à assessoria e assistência técnica especializada, na forma do disposto no art. 2º e 6º desta Resolução.

Art. 2º O gabinete de cada Vereador será composto por assessores e assistentes, de natureza política e técnica especializada, providos por cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, observando-se o limite máximo da verba de custeio de gabinete estabelecida no artigo anterior.

§ 1º Cada gabinete de Vereador terá limite mínimo de 20 (vinte) e máximo de 50 (cinqüenta) servidores, excetuando-se o Mirim.

§ 2º As simbologias dos cargos em comissão com lotação nos gabinetes dos Vereadores são aquelas estabelecidas nos Anexos I desta Resolução.

Art. 3º É assegurado ao Vereador que ocupar cargo na Mesa Diretora, fizer parte de Comissão Permanente ou que exerça o papel de liderança, uma assessoria técnica especializada, formada por assessores e assistentes parlamentares especiais, com a finalidade de auxiliá-lo no desempenho de seu cargo.

§ 1º A composição e simbologia da assessoria e assistência técnica especializada de que trata o *caput* deste artigo é aquela constante no Anexo II desta Resolução, com a remuneração definida em lei.

§ 2º A assessoria e assistência técnica especializada é única por Vereador, não cumulativa, independente do mesmo se encontrar em mais de uma situação prevista no *caput* deste artigo ou fizer parte de duas ou mais Comissões Permanentes da Câmara.

Art. 4º Ficam mantidos, na estrutura de gabinete, os cargos de Assessor Especial I e II; Assessor Parlamentar I, II, III, IV e V; Assistente de Gabinete I, II, III, IV e V, para assessoramento e assistência política aos gabinetes dos Vereadores.

Art. 5º As atribuições de cada cargo são as seguintes:

a) Assessor Especial: dar suporte técnico ao Vereador na elaboração dos projetos de leis e indicativos; fazer o atendimento dos eleitores em questões técnicas e específicas, e, ainda, proceder a triagem dos pleitos solicitados que mereçam atenção especial por parte do Vereador;

b) Assessor Parlamentar: oferecer subsídio ao Vereador em relação às proposições apresentadas, fazendo o acompanhamento de suas tramitações; levantar informações acerca de outras proposições que tramitam nesta casa; redigir documentos; despachar expedientes e correspondências; atendimento ao público; compilar

informações, dentre outras que lhe forem atribuídas pelo Vereador;

c) Assistente de Gabinete: realizar tarefas menos complexas que as destinadas ao Assessor Parlamentar, como a gestão de material do gabinete; controle de arquivo, reprodução de documentos; receber e entregar correspondências; executar serviços de secretaria, em geral; conduzir veículos quando necessário; receber, ouvir e registrar reclamações apresentadas ao gabinete, bem como, executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Vereador;

d) Assistente Parlamentar Especial: realizar tarefas de interesse do Vereador, em relação a temas legislativos e de interesse público; auxiliar técnica e legislativamente o Vereador quando este ocupar cargo na Mesa Diretora ou em Comissão Permanente da Casa; colaborar com o Vereador no exercício do papel de líder de seu partido; realizar outras tarefas designadas pelo Vereador.

Art. 6º O Presidente da Câmara é o responsável direto pela nomeação e exoneração de todos os assessores e assistentes indicados para comporem a estrutura de gabinete dos Vereadores.

§ 1º É da competência exclusiva de cada Vereador, em prazo determinado pela Mesa Diretora, apresentar a relação das indicações dos assessores e assistentes que compõem a estrutura de seu gabinete, através de expediente dirigido à Presidência.

§ 2º Cada Vereador é responsável direto pelo controle, frequencia e distribuição dos cargos comissionados de seu gabinete, observando os limites indicados no art. 2º desta Resolução, cabendo a Mesa Diretora fazer a devida fiscalização do cumprimento de todas as normas contidas nesta Resolução.

§ 3º Os assessores e assistentes dos Vereadores, de natureza política ou especializada, após as suas respectivas nomeações, deverão obedecer às formalidades de investidura e fornecer, quando requisitada, toda a documentação exigida pela Diretoria de Gestão de Pessoal desta Câmara.

Art. 7º Ficam mantidos os cargos de Assessor de Controle Interno e Assistente de Controle Interno, com simbologia e quantidade estabelecidas no Anexo I da Resolução Normativa nº 036/2011.

Art. 8º O custeio mensal da assessoria e assistência do gabinete institucional da Presidência da Câmara corresponderá, equivalentemente, ao montante pago pelo custeio do gabinete de Vereador da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 9º Como estímulo ao primeiro emprego, o gabinete de cada Vereador, em sua estrutura funcional, contará com o auxílio de um Mirim, para execução de pequenas tarefas, nos termos da legislação aplicada, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A remuneração percebida por cada Mirim corresponderá ao valor referência do cargo de Assistente de Gabinete V (AG V).

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2011, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para a sua plena execução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagindo à 1º de janeiro de 2011.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções nºs 006/2004, 13/2009 e 22/2009.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, em 09 de fevereiro de 2011.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente
LUIZ GONZAGA LOBÃO CASTELO BRANCO
1º Vice-Presidente
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
2º Vice-Presidente
EDSON MOURA SAMPAIO MELO
1° Secretário
DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
2° Secretário
JOSÉ PESSOA LEAL
3º Secretário
JONAS DOS SANTOS FILHO (JONINHA)
4º Secretário
URBANO NEIVA EULÁLIO
1º Suplente
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA BISERRA RODRIGUES
2º Suplente

ANEXO I
(Resolução nº 037/2011)

CARGOS	SÍMBOLOS
Assessor Especial I	AE I
Assessor Especial II	AE II
Assessor Parlamentar I	AP I
Assessor Parlamentar II	AP II
Assessor Parlamentar III	AP III
Assessor Parlamentar IV	AP IV
Assessor Parlamentar V	AP V
Assistente de Gabinete I	AG I
Assistente de Gabinete II	AG II
Assistente de Gabinete III	AG III
Assistente de Gabinete IV	AG IV
Assistente de Gabinete V	AG V
Mirim	Correspondente à AG V

ANEXO II
(Resolução nº 037/2011)

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE(*)
Assistente Parlamentar Especial I	APE I	02
Assistente Parlamentar Especial II	APE II	02
Assistente Parlamentar Especial III	APE III	01

(*) A quantidade corresponde a cada Vereador integrante da Mesa Diretora, de Comissão Permanente ou que exerça a liderança, vedada a cumulatividade.

JUSTIFICATIVA

Objetiva a presente Resolução Normativa fazer a devida reestruturação de gabinete dos Vereadores, eis que, ao longo do tempo, foram editadas e aprovadas diversas Resoluções tratando da matéria, o que resultou num fator complicador na fiscalização dos assessores e assistentes parlamentares.

Ademais, a função do Vereador vai muito além da visitação de vilas, bairros comunidades e favelas do Município, para fins reivindicações de melhorias nas condições de vida dos munícipes. Tem uma importância muito maior quando discute e analisa projetos de leis enviados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como, aquelas proposições que são apresentadas pelos edis teresinenses, o que se tora imperioso a necessidade de contar com uma assessoria técnica especializada.

Assim sendo, ao se propor a presente reestruturação, cria-se uma oportunidade de oferecer aos Vereadores desta Casa uma assessoria técnica especializada para aqueles Vereadores que vierem a ocupar cargo na Mesa Diretora ou que façam parte de uma das Comissões Permanentes, bem como, que exerçam o papel de líder de sua bancada partidária.

Porém, esta assessoria especializada não se confunde com assessoria política de gabinete do Vereador, pois, esta visa suplantar politicamente o do Vereador nos bairros, vilas e comunidades, quando ali vão em busca de solucionar os muitos problemas que ali existem, enquanto aquela tem a função primordial de auxiliar técnica e legislativamente o parlamentar no cargo que ocupa nesta Casa, sem prejuízo das funções inerentes de seu próprio mandato, para o qual foi eleito.

É, portanto, uma medida que busca contribuir para que o Vereador exerça da melhor maneira possível o seu mister nesta Casa de Leis, levando-se em conta, sobretudo, a transparência de seus atos, o respeito às normas legislativas e conhecimento técnico de cada proposição apresentada

Na certeza de contar com o apoio irrestrito dos membros deste Poder Legislativo Municipal, apresenta-se o presente Projeto de Resolução para fins de apreciação e aprovação de seu mérito.